

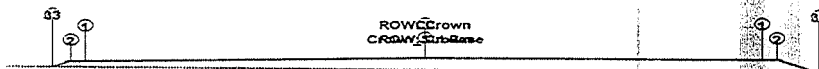


26/02/2020

Relatório de Seções Transversais

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,844
	COTA	25,170m	25,167m	25,038m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	4,103m
	COTA	25,170m	25,167m	24,865m



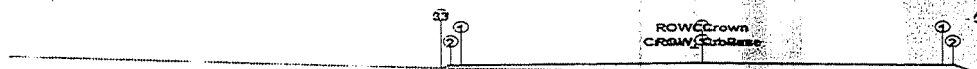
ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Estaca: 5+540,00

Área de Corte: 0,00m²
Área de Aterro: 1,84m²
Volume Acumulado: -7.306,11m³
Cota Projeto: 25,408m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,833
	COTA	25,338m	25,335m	25,213m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	4,092m
	COTA	25,338m	25,335m	25,040m



ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Estaca: 5+560,00

Área de Corte: 0,00m²
Área de Aterro: 1,78m²
Volume Acumulado: -7.342,29m³
Cota Projeto: 25,576m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,797
	COTA	25,506m	25,503m	25,405m

PLATAFORMA	PTO	1	2	33
------------	-----	---	---	----

file:///C:/Users/jhola/AppData/Local/Temp/civireport.html

148/162

Gabriel Pascho Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5

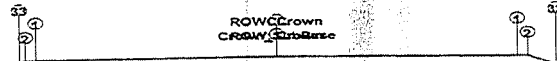
(88) 3631-5950 Ramal 1084



26/02/2020

Relatório de Seções Transversais

ACABADA LADO DIREITO	DIST	3,500m	3,650m	4,081m
	COTA	25,506m	25,503m	25,216m



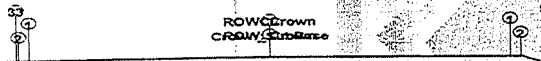
ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Estaca: 5+580,00

Área de Corte: 0,00m²
Área de Aterro: 1,68m²
Volume Acumulado: -7.376,91m³
Cota Projeto: 25,744m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,742
	COTA	25,674m	25,671m	25,610m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	4,069m
	COTA	25,674m	25,671m	25,392m



ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Estaca: 5+600,00

Área de Corte: 0,00m²
Área de Aterro: 1,56m²
Volume Acumulado: -7.409,34m³
Cota Projeto: 25,913m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,687
	COTA	25,843m	25,840m	25,815m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	4,058m
	COTA	25,843m	25,840m	25,568m



26/02/2020

Relatório de Seções Transversais



ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Estaca: 5+620,00

Área de Corte: 0,00m²
Área de Aterro: 1,40m²
Volume Acumulado: -7.438,89m³
Cota Projeto: 26,081m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,692
	COTA	26,011m	25,981m	26,023m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	4,046m
	COTA	26,011m	26,008m	25,744m

ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Estaca: 5+640,00

Área de Corte: 0,02m²
Área de Aterro: 1,23m²
Volume Acumulado: -7.464,87m³
Cota Projeto: 26,249m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,734
	COTA	26,179m	26,149m	26,233m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	4,035m
	COTA	26,179m	26,176m	25,919m

ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

file:///C:/Users/jhola/AppData/Local/Temp/ciivireport.html

150/162

Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREFAC/CE 061777628-5

(86) 3631-5950 Ramal 1084

Rua José de Alencar 467, Coqueiro



26/02/2020

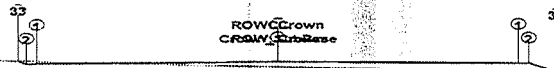
Relatório de Seções Transversais

Estaca: 5+660,00

Área de Corte: 0,06m²
Área de Aterro: 1,09m²
Volume Acumulado: -7.487,16m³
Cota Projeto: 26,425m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,767
	COTA	26,355m	26,325m	26,442m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	4,035m
	COTA	26,355m	26,352m	26,095m



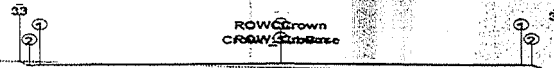
ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Estaca: 5+668,41

Área de Corte: 0,06m²
Área de Aterro: 1,11m²
Volume Acumulado: -7.495,92m³
Cota Projeto: 26,513m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,767
	COTA	26,443m	26,413m	26,530m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	4,058m
	COTA	26,443m	26,440m	26,168m



ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Estaca: 5+678,42

Área de Corte: 0,09m²
Área de Aterro: 0,99m²
Volume Acumulado: -7.505,50m³



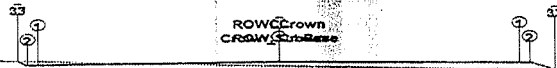
26/02/2020

Relatório de Seções Transversais

Cota Projeto: 26,570m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,791
	COTA	26,500m	26,470m	26,611m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	4,032m
	COTA	26,500m	26,497m	26,242m



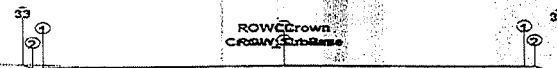
ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Estaca: 5+680,00

Área de Corte: 0,10m²
Área de Aterro: 0,97m²
Volume Acumulado: -7.506,90m³
Cota Projeto: 26,574m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,795
	COTA	26,504m	26,474m	26,619m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	4,024m
	COTA	26,504m	26,501m	26,252m



ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Estaca: 5+688,42

Área de Corte: 0,09m²
Área de Aterro: 0,96m²
Volume Acumulado: -7.514,07m³
Cota Projeto: 26,597m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,789
	COTA	26,527m	26,497m	26,636m



26/02/2020

Relatório de Seções Transversais

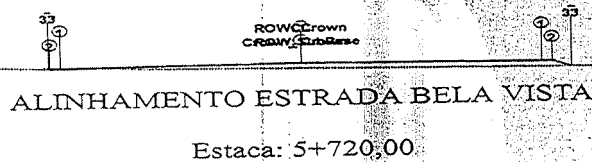
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	3,995m
	COTA	26,527m	26,524m	26,294m



Área de Corte: 0,04m²
Área de Aterro: 1,02m²
Volume Acumulado: -7.524,76m³
Cota Projeto: 26,628m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,753
	COTA	26,558m	26,528m	26,631m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	3,968m
	COTA	26,558m	26,555m	26,343m



Área de Corte: 0,00m²
Área de Aterro: 1,03m²
Volume Acumulado: -7.544,84m³
Cota Projeto: 26,693m

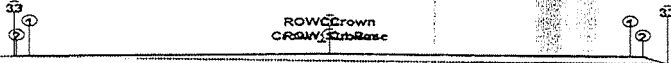
PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,679
	COTA	26,623m	26,593m	26,622m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	3,940m
	COTA	26,623m	26,620m	26,427m



26/02/2020

Relatório de Seções Transversais



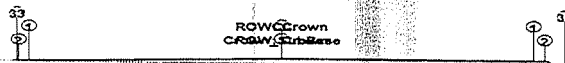
ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Estaca: 5+740,00

Área de Corte: 0,00m²
Área de Aterro: 1,02m²
Volume Acumulado: -7.565,33m³
Cota Projeto: 26,774m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,672
	COTA	26,704m	26,701m	26,686m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	3,935m
	COTA	26,704m	26,701m	26,511m



ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Estaca: 5+760,00

Área de Corte: 0,00m²
Área de Aterro: 1,00m²
Volume Acumulado: -7.585,47m³
Cota Projeto: 26,854m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,668
	COTA	26,784m	26,781m	26,770m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	3,931m
	COTA	26,784m	26,781m	26,594m



ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA




26/02/2020

Relatório de Seções Transversais
Estaca: 5+780,00

Área de Corte: 0,00m²
Área de Aterro: 0,98m²
Volume Acumulado: -7.605,18m³
Cota Projeto: 26,935m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,663
	COTA	26,865m	26,862m	26,853m

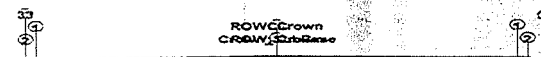
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	3,927m
	COTA	26,865m	26,862m	26,677m


ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA
 Estaca: 5+800,00

Área de Corte: 0,00m²
Área de Aterro: 0,95m²
Volume Acumulado: -7.624,47m³
Cota Projeto: 27,015m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,659
	COTA	26,945m	26,942m	26,936m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	3,922m
	COTA	26,945m	26,942m	26,761m


ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA
 Estaca: 5+820,00

Área de Corte: 0,00m²
Área de Aterro: 0,93m²
Volume Acumulado: -7.643,33m³
Cota Projeto: 27,096m



26/02/2020

Relatório de Seções Transversais

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,655
	COTA	27,026m	27,023m	27,019m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	3,918m
	COTA	27,026m	27,023m	26,844m

33

ROW Crown
CROW SubBase

33

ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Estaca: 5+840,00

Área de Corte: 0,00m²
Área de Aterro: 0,91m²
Volume Acumulado: -7.661,77m³
Cota Projeto: 27,176m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	33
	DIST	3,500	3,650
	COTA	27,106m	27,103m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	3,914m
	COTA	27,106m	27,103m	26,928m

33

ROW Crown
CROW SubBase

33

ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Estaca: 5+843,57

Área de Corte: 0,00m²
Área de Aterro: 0,91m²
Volume Acumulado: -7.665,01m³
Cota Projeto: 27,191m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	33
	DIST	3,500	3,650
	COTA	27,121m	27,118m

PLATAFORMA ACABADA	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	3,913m
	COTA	27,121m	27,118m	26,942m

file:///C:/Users/jhola/AppData/Local/Temp/civilreport.html

156/162

Gabriel Paiva Montenegro
Engenheiro Civil

(88) 3631-5950 Ramal 1084



26/02/2020

Relatório de Seções Transversais

LADO DIREITO



ROWCrown
CROWN SubBase



ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Estaca: 5+857,17

Área de Corte: 0,01m²
Área de Aterro: 0,74m²
Volume Acumulado: -7.676,24m³
Cota Projeto: 27,246m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,698
	COTA	27,176m	27,146m	27,194m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	3,872m
	COTA	27,176m	27,173m	27,025m



ROWCrown
CROWN SubBase



ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Estaca: 5+860,00

Área de Corte: 0,01m²
Área de Aterro: 0,78m²
Volume Acumulado: -7.678,39m³
Cota Projeto: 27,273m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,691
	COTA	27,203m	27,173m	27,214m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	3,879m
	COTA	27,203m	27,200m	27,047m



ROWCrown
CROWN SubBase





26/02/2020

Relatório de Seções Transversais

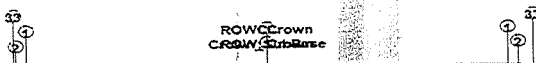
ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Estaca: 5+870,77

Área de Corte: 0,00m²
Área de Aterro: 0,81m²
Volume Acumulado: -7.686,98m³
Cota Projeto: 27,377m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,682
	COTA	27,307m	27,277m	27,309m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	3,881m
	COTA	27,307m	27,304m	27,150m



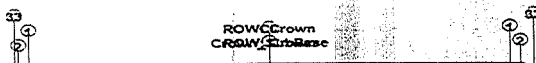
ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Estaca: 5+880,00

Área de Corte: 0,00m²
Área de Aterro: 0,77m²
Volume Acumulado: -7.694,23m³
Cota Projeto: 27,466m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,689
	COTA	27,396m	27,366m	27,405m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	3,871m
	COTA	27,396m	27,393m	27,246m



ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Estaca: 5+900,00

Área de Corte: 0,01m²
Área de Aterro: 0,67m²
Volume Acumulado: -7.708,41m³

file:///C:/Users/jhola/AppData/Local/Temp/civilreport.html

Gabriel Paiva Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5

158/162

(88) 3631-5950 Ramal 1084



26/02/2020

Relatório de Seções Transversais

Cota Projeto: 27,659m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,703
	COTA	27,589m	27,559m	27,612m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	3,850m
	COTA	27,589m	27,586m	27,453m



ROW Crown
CRBW Subbase



ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Estaca: 5+920,00

Área de Corte: 0,02m²
Área de Aterro: 0,58m²
Volume Acumulado: -7.720,51m³
Cota Projeto: 27,853m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,717
	COTA	27,783m	27,753m	27,820m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	3,829m
	COTA	27,783m	27,780m	27,661m



ROW Crown
CRBW Subbase



ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Estaca: 5+940,00

Área de Corte: 0,04m²
Área de Aterro: 0,49m²
Volume Acumulado: -7.730,53m³
Cota Projeto: 28,046m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,731
	COTA	27,976m	27,946m	28,027m



26/02/2020

Relatório de Seções Transversais

PLATAFORMA	PTO	1	2	33
ACABADA	DIST	3,500m	3,650m	3,807m
LADO	COTA	27,976m	27,973m	27,868m
DIREITO				



ROW Crown
CROW Pro Base



ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Estaca: 5+960,00

Área de Corte: 0,06m²
Área de Aterro: 0,40m²
Volume Acumulado: -7.738,47m³
Cota Projeto: 28,239m

PLATAFORMA	PTO	1	2	33
ACABADA	DIST	3,500	3,650	3,745
LADO	COTA	28,169m	28,139m	28,234m
ESQUERDO				

PLATAFORMA	PTO	1	2	33
ACABADA	DIST	3,500m	3,650m	3,786m
LADO	COTA	28,169m	28,166m	28,076m
DIREITO				



ROW Crown
CROW Pro Base



ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Estaca: 5+980,00

Área de Corte: 0,09m²
Área de Aterro: 0,33m²
Volume Acumulado: -7.744,33m³
Cota Projeto: 28,432m

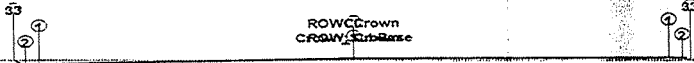
PLATAFORMA	PTO	1	2	33
ACABADA	DIST	3,500	3,650	3,759
LADO	COTA	28,362m	28,332m	28,442m
ESQUERDO				

PLATAFORMA	PTO	1	2	33
ACABADA	DIST	3,500m	3,650m	3,765m
LADO	COTA	28,362m	28,359m	28,283m
DIREITO				



26/02/2020

Relatório de Seções Transversais



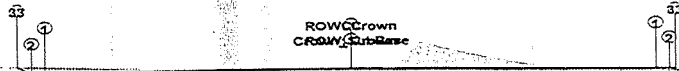
ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Estaca: 6+000,00

Área de Corte: 0,12m²
Área de Aterro: 0,25m²
Volume Acumulado: -7.748,11m³
Cota Projeto: 28,626m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,773
	COTA	28,556m	28,526m	28,649m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	3,743m
	COTA	28,556m	28,553m	28,491m



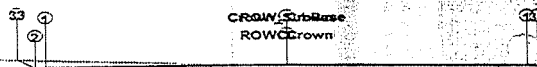
ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Estaca: 6+020,00

Área de Corte: 0,17m²
Área de Aterro: 0,19m²
Volume Acumulado: -7.749,66m³
Cota Projeto: 28,819m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,819
	COTA	28,749m	28,719m	28,888m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500m	3,650m	3,722m
	COTA	28,749m	28,746m	28,698m



ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA



26/02/2020

Relatório de Seções Transversais
Estaca: 6+040,00

Área de Corte: 0,44m²
Área de Aterro: 0,04m²
Volume Acumulado: -7.745,82m³
Cota Projeto: 29,012m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	3,500	3,650	3,913
	COTA	28,942m	28,912m	29,175m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	33
	DIST	3,500m	3,650m
	COTA	28,942m	28,912m



Estaca: 6+041,58

Área de Corte: 0,08m²
Área de Aterro: 0,02m²
Volume Acumulado: -7.745,45m³
Cota Projeto: 29,028m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	33
	DIST	3,500	3,650
	COTA	28,958m	28,928m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	33
	DIST	3,500m	3,650m
	COTA	28,958m	28,928m



Quantities Report

Volume Report

Project: C:\Users\jhola\Desktop\BELA VISTA\ESTRADA BELA VISTA_REV0.dwg

Alignment: ALINHAMENTO ESTRADA BELA VISTA

Sample Line Group: SEÇÕES BV

Start Sta: 0+000.000

End Sta: 6+041.582

Station	Cut Area (Sq.m.)	Cut Volume (Cu.m.)	Reusable Volume (Cu.m.)	Fill Area (Sq.m.)	Fill Volume (Cu.m.)	Cum. Cut Vol. (Cu.m.)	Cum. Reusable Vol. (Cu.m.)	Cum. Fill Vol. (Cu.m.)	Cum. Net Vol. (Cu.m.)
0+000.000	0.22	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0+020.000	0.21	4.31	4.31	0.00	0.03	4.31	4.31	0.03	4.27
0+040.000	0.18	3.91	3.91	0.02	0.24	8.22	8.22	0.27	7.95
0+046.928	0.16	1.18	1.18	0.03	0.18	9.40	9.40	0.45	8.95
0+049.319	0.16	0.38	0.38	0.04	0.08	9.78	9.78	0.53	9.24
0+051.710	0.15	0.37	0.37	0.04	0.09	10.15	10.15	0.63	9.52
0+060.000	0.14	1.21	1.21	0.05	0.39	11.36	11.36	1.02	10.34
0+061.963	0.14	0.27	0.27	0.06	0.11	11.63	11.63	1.12	10.50
0+068.794	0.13	0.90	0.90	0.07	0.42	12.53	12.53	1.55	10.98
0+075.624	0.14	0.91	0.91	0.06	0.43	13.44	13.44	1.97	11.47
0+080.000	0.15	0.63	0.63	0.05	0.24	14.07	14.07	2.21	11.86
0+100.000	0.18	3.26	3.26	0.02	0.72	17.34	17.34	2.93	14.41
0+120.000	0.19	3.73	3.73	0.01	0.35	21.06	21.06	3.28	17.79
0+140.000	0.18	3.78	3.78	0.01	0.22	24.84	24.84	3.49	21.35
0+160.000	0.36	5.46	5.46	0.00	0.12	30.30	30.30	3.62	26.69
0+180.000	0.20	5.60	5.60	0.00	0.11	35.91	35.91	3.73	32.18
0+200.000	0.21	4.08	4.08	0.00	0.13	39.99	39.99	3.86	36.13
0+201.337	0.21	0.28	0.28	0.00	0.00	40.27	40.27	3.87	36.40
0+211.344	0.19	2.02	2.02	0.00	0.07	42.29	42.29	3.93	38.36
0+220.000	0.15	1.51	1.51	0.02	0.12	43.80	43.80	4.05	39.75
0+221.351	0.15	0.20	0.20	0.02	0.03	44.01	44.01	4.08	39.93
0+240.000	0.08	2.14	2.14	0.07	0.82	46.15	46.15	4.90	41.25
0+260.000	0.10	1.84	1.84	0.05	1.15	47.99	47.99	6.05	41.94
0+280.000	0.15	2.53	2.53	0.02	0.69	50.52	50.52	6.74	43.78
0+300.000	0.25	3.99	3.99	0.00	0.21	54.51	54.51	6.95	47.56
0+308.240	0.28	2.18	2.18	0.00	0.00	56.69	56.69	6.95	49.74
0+312.217	0.29	1.14	1.14	0.00	0.00	57.83	57.83	6.95	50.88
0+316.193	0.29	1.15	1.15	0.00	0.00	58.98	58.98	6.95	52.03
0+320.000	0.29	1.10	1.10	0.00	0.00	60.08	60.08	6.95	53.13
0+340.000	0.05	3.35	3.35	0.29	2.94	63.43	63.43	9.89	53.54
0+360.000	0.21	2.62	2.62	0.00	3.01	66.05	66.05	12.91	53.14
0+365.239	0.24	1.19	1.19	0.00	0.02	67.25	67.25	12.93	54.32
0+380.000	0.26	3.68	3.68	0.00	0.02	70.93	70.93	12.95	57.98
0+383.092	0.26	0.80	0.80	0.00	0.00	71.72	71.72	12.95	58.77

file:///C:/Users/jhola/AppData/Local/Temp/QuantityReportTemp.xml

26/02/2020

Gabriel Paiva Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5

(88) 3631-5950 Ramal 1084



Quantities Report

0+400.000	0.27	4.40	4.40	0.00	0.00	76.12	76.12	12.96	63.16
0+400.945	0.27	0.25	0.25	0.00	0.00	76.38	76.38	12.96	63.42
0+420.000	0.20	4.47	4.47	0.00	0.09	80.84	80.84	13.05	67.80
0+431.434	0.11	1.80	1.80	0.06	0.38	82.64	82.64	13.43	69.22
0+440.000	0.06	0.75	0.75	0.14	0.84	83.39	83.39	14.27	69.12
0+442.600	0.05	0.15	0.15	0.17	0.39	83.54	83.54	14.66	68.88
0+453.766	0.01	0.37	0.37	0.31	2.66	83.91	83.91	17.32	66.59
0+460.000	0.02	0.11	0.11	0.41	2.23	84.02	84.02	19.54	64.47
0+480.000	0.17	1.87	1.87	0.51	9.21	85.89	85.89	28.76	57.13
0+500.000	0.41	5.78	5.78	0.14	6.50	91.66	91.66	35.26	56.41
0+520.000	0.68	10.94	10.94	0.00	1.36	102.60	102.60	36.62	65.98
0+540.000	0.88	15.66	15.66	0.00	0.00	118.27	118.27	36.62	81.65
0+560.000	0.87	17.53	17.53	0.00	0.00	135.79	135.79	36.62	99.17
0+573.726	0.74	11.05	11.05	0.00	0.00	146.84	146.84	36.62	110.22
0+575.241	0.72	1.11	1.11	0.00	0.00	147.94	147.94	36.62	111.32
0+576.757	0.71	1.08	1.08	0.00	0.00	149.03	149.03	36.62	112.40
0+580.000	0.67	2.23	2.23	0.00	0.00	151.26	151.26	36.62	114.64
0+600.000	0.46	11.28	11.28	0.08	0.75	162.54	162.54	37.37	125.17
0+620.000	0.32	7.71	7.71	0.25	3.22	170.25	170.25	40.60	129.65
0+640.000	0.22	5.31	5.31	0.42	6.64	175.56	175.56	47.24	128.33
0+646.461	0.21	1.37	1.37	0.44	2.75	176.93	176.93	49.99	126.94
0+648.426	0.21	0.41	0.41	0.44	0.86	177.34	177.34	50.85	126.49
0+650.390	0.21	0.41	0.41	0.45	0.87	177.75	177.75	51.72	126.02
0+660.000	0.20	1.96	1.96	0.45	4.33	179.70	179.70	56.06	123.65
0+679.620	0.28	4.70	4.70	0.31	7.46	184.40	184.40	63.52	120.88
0+680.000	0.28	0.11	0.11	0.30	0.12	184.51	184.51	63.64	120.87
0+698.855	0.46	7.20	7.20	0.14	4.11	191.71	191.71	67.74	123.97
0+700.000	0.48	0.54	0.54	0.14	0.16	192.25	192.25	67.91	124.35
0+718.089	0.51	9.24	9.24	0.30	3.96	201.49	201.49	71.86	129.63
0+720.000	0.48	0.95	0.95	0.33	0.61	202.44	202.44	72.47	129.97
0+740.000	0.28	7.62	7.62	0.60	9.33	210.06	210.06	81.80	128.26
0+760.000	0.24	5.18	5.18	0.66	12.56	215.24	215.24	94.36	120.88
0+780.000	0.31	5.45	5.45	0.48	11.38	220.69	220.69	105.74	114.95
0+800.000	0.37	6.79	6.79	0.35	8.26	227.48	227.48	114.00	113.48
0+820.000	0.36	7.33	7.33	0.31	6.58	234.81	234.81	120.58	114.23
0+840.000	0.36	7.20	7.20	0.28	5.88	242.01	242.01	126.46	115.55
0+860.000	0.35	7.07	7.07	0.24	5.12	249.08	249.08	131.58	117.49
0+880.000	0.34	6.88	6.88	0.20	4.37	255.96	255.96	135.96	120.00
0+900.000	0.30	6.36	6.36	0.21	4.11	262.32	262.32	140.07	122.25
0+920.000	0.23	5.32	5.32	0.27	4.79	267.64	267.64	144.85	122.79
0+940.000	0.16	3.90	3.90	0.39	6.60	271.54	271.54	151.45	120.09
0+960.000	0.08	2.34	2.34	0.59	9.79	273.88	273.88	161.24	112.64
0+960.115	0.08	0.00	0.00	0.59	0.07	273.89	273.89	161.31	112.58
0+971.156	0.09	0.89	0.89	0.64	6.84	274.78	274.78	168.15	106.62
0+980.000	0.07	0.69	0.69	0.45	4.83	275.47	275.47	172.99	102.48
0+982.197	0.08	0.16	0.16	0.40	0.94	275.63	275.63	173.92	101.70



Quantities Report

1+000.000	0.14	1.93	1.93	0.21	5.40	277.55	277.55	179.32	98.23
1+020.000	0.21	3.52	3.52	0.09	3.02	281.07	281.07	182.34	98.73
1+040.000	0.28	4.90	4.90	0.05	1.45	285.97	285.97	183.79	102.18
1+060.000	0.31	5.86	5.86	0.05	1.00	291.83	291.83	184.79	107.04
1+080.000	0.31	6.13	6.13	0.08	1.26	297.96	297.96	186.06	111.91
1+100.000	0.30	6.09	6.09	0.11	1.89	304.06	304.06	187.94	116.11
1+120.000	0.31	6.10	6.10	0.15	2.60	310.16	310.16	190.54	119.62
1+140.000	0.31	6.17	6.17	0.18	3.33	316.33	316.33	193.87	122.46
1+160.000	0.32	6.26	6.26	0.22	4.03	322.58	322.58	197.89	124.69
1+180.000	0.32	6.35	6.35	0.25	4.69	328.93	328.93	202.58	126.35
1+200.000	0.32	6.44	6.44	0.28	5.31	335.37	335.37	207.89	127.49
1+220.000	0.33	6.54	6.54	0.31	5.89	341.91	341.91	213.78	128.13
1+240.000	0.33	6.63	6.63	0.34	6.44	348.54	348.54	220.23	128.31
1+260.000	0.34	6.72	6.72	0.36	6.96	355.26	355.26	227.18	128.08
1+280.000	0.34	6.82	6.82	0.38	7.43	362.08	362.08	234.61	127.47
1+300.000	0.35	6.91	6.91	0.40	7.87	368.99	368.99	242.48	126.51
1+320.000	0.34	6.92	6.92	0.42	8.27	375.92	375.92	250.75	125.17
1+340.000	0.05	3.95	3.95	0.83	12.56	379.87	379.87	263.31	116.56
1+360.000	0.00	0.51	0.51	0.97	18.07	380.38	380.38	281.38	99.00
1+380.000	0.00	0.00	0.00	1.06	20.32	380.38	380.38	301.70	78.68
1+400.000	0.00	0.00	0.00	1.14	22.04	380.38	380.38	323.74	56.64
1+420.000	0.00	0.00	0.00	1.23	23.76	380.38	380.38	347.50	32.88
1+440.000	0.00	0.00	0.00	1.32	25.48	380.38	380.38	372.99	7.40
1+460.000	0.00	0.00	0.00	1.40	27.21	380.38	380.38	400.20	-19.82
1+480.000	0.00	0.00	0.00	1.49	28.95	380.38	380.38	429.14	-48.76
1+500.000	0.00	0.00	0.00	1.58	30.68	380.38	380.38	459.83	-79.44
1+520.000	0.00	0.00	0.00	1.66	32.42	380.38	380.38	492.25	-111.87
1+540.000	0.00	0.00	0.00	1.75	34.17	380.38	380.38	526.42	-146.04
1+555.787	0.00	0.00	0.00	1.82	28.21	380.38	380.38	554.63	-174.25
1+560.000	0.00	0.00	0.00	1.82	7.72	380.38	380.38	562.36	-181.97
1+578.498	0.00	0.00	0.00	2.66	41.67	380.38	380.38	604.03	-223.65
1+580.000	0.00	0.00	0.00	2.71	4.04	380.38	380.38	608.06	-227.68
1+600.000	0.00	0.00	0.00	2.94	56.88	380.38	380.38	664.94	-284.56
1+601.209	0.00	0.00	0.00	2.93	3.55	380.38	380.38	668.49	-288.10
1+620.000	0.00	0.00	0.00	2.61	52.04	380.38	380.38	720.52	-340.14
1+640.000	0.00	0.00	0.00	2.28	48.97	380.38	380.38	769.49	-389.11
1+660.000	0.00	0.00	0.00	1.96	42.45	380.38	380.38	811.94	-431.56
1+680.000	0.00	0.00	0.00	1.65	36.06	380.38	380.38	848.00	-467.62
1+700.000	0.00	0.00	0.00	1.68	33.30	380.38	380.38	881.30	-500.91
1+720.000	0.00	0.00	0.00	1.72	34.08	380.38	380.38	915.38	-535.00
1+740.000	0.00	0.00	0.00	1.76	34.87	380.38	380.38	950.24	-569.86
1+760.000	0.00	0.00	0.00	1.80	35.65	380.38	380.38	985.90	-605.51
1+780.000	0.00	0.00	0.00	1.84	36.44	380.38	380.38	1022.33	-641.95
1+800.000	0.00	0.00	0.00	1.88	37.23	380.38	380.38	1059.56	-679.18
1+820.000	0.00	0.00	0.00	1.92	38.02	380.38	380.38	1097.58	-717.20
1+840.000	0.00	0.00	0.00	1.96	38.81	380.38	380.38	1136.39	-756.01



Quantities Report

1+860.000	0.00	0.00	0.00	2.02	39.79	380.38	380.38	1176.18	-795.79
1+866.213	0.00	0.00	0.00	1.99	12.46	380.38	380.38	1188.63	-808.25
1+880.000	0.05	0.37	0.37	1.37	22.93	380.76	380.76	1211.56	-830.80
1+881.731	0.07	0.11	0.11	1.30	2.28	380.86	380.86	1213.84	-832.98
1+897.249	0.10	1.38	1.38	1.16	18.81	382.25	382.25	1232.65	-850.40
1+900.000	0.09	0.27	0.27	1.21	3.26	382.51	382.51	1235.91	-853.40
1+920.000	0.02	1.10	1.10	1.66	28.73	383.61	383.61	1264.64	-881.03
1+940.000	0.00	0.19	0.19	2.18	38.43	383.80	383.80	1303.07	-919.27
1+960.000	0.00	0.00	0.00	2.73	49.16	383.80	383.80	1352.23	-968.43
1+980.000	0.00	0.00	0.00	3.10	58.29	383.80	383.80	1410.53	-1026.72
2+000.000	0.00	0.00	0.00	3.20	62.93	383.80	383.80	1473.46	-1089.65
2+020.000	0.00	0.00	0.00	3.30	64.95	383.80	383.80	1538.40	-1154.60
2+040.000	0.00	0.00	0.00	3.40	66.98	383.80	383.80	1605.38	-1221.58
2+060.000	0.00	0.00	0.00	3.50	69.02	383.80	383.80	1674.40	-1290.59
2+080.000	0.00	0.00	0.00	3.44	69.45	383.80	383.80	1743.85	-1360.04
2+100.000	0.00	0.00	0.00	2.65	60.93	383.80	383.80	1804.77	-1420.97
2+107.074	0.00	0.00	0.00	2.38	17.78	383.80	383.80	1822.55	-1438.75
2+110.385	0.00	0.00	0.00	2.27	7.61	383.80	383.80	1830.16	-1446.35
2+113.696	0.00	0.00	0.00	2.24	7.39	383.80	383.80	1837.55	-1453.74
2+120.000	0.00	0.00	0.00	2.24	14.13	383.80	383.80	1851.67	-1467.87
2+140.000	0.00	0.00	0.00	2.24	44.77	383.80	383.80	1896.45	-1512.64
2+160.000	0.00	0.00	0.00	2.23	44.63	383.80	383.80	1941.07	-1557.27
2+180.000	0.00	0.00	0.00	2.18	44.06	383.80	383.80	1985.13	-1601.33
2+200.000	0.00	0.00	0.00	2.10	42.75	383.80	383.80	2027.88	-1644.08
2+220.000	0.00	0.00	0.00	2.25	43.49	383.80	383.80	2071.37	-1687.56
2+240.000	0.00	0.00	0.00	2.42	46.74	383.80	383.80	2118.11	-1734.31
2+260.000	0.00	0.00	0.00	2.55	49.73	383.80	383.80	2167.84	-1784.03
2+280.000	0.00	0.00	0.00	2.64	51.95	383.80	383.80	2219.79	-1835.98
2+300.000	0.00	0.00	0.00	2.59	52.37	383.80	383.80	2272.16	-1888.35
2+320.000	0.00	0.00	0.00	2.46	50.56	383.80	383.80	2322.72	-1938.91
2+340.000	0.00	0.00	0.00	2.33	47.94	383.80	383.80	2370.66	-1986.86
2+360.000	0.00	0.00	0.00	2.20	45.35	383.80	383.80	2416.01	-2032.20
2+380.000	0.00	0.00	0.00	2.07	42.76	383.80	383.80	2458.77	-2074.97
2+400.000	0.00	0.00	0.00	1.95	40.20	383.80	383.80	2498.97	-2115.16
2+420.000	0.00	0.00	0.00	1.82	37.64	383.80	383.80	2536.61	-2152.81
2+440.000	0.00	0.00	0.00	1.69	35.11	383.80	383.80	2571.72	-2187.91
2+460.000	0.00	0.00	0.00	1.62	33.16	383.80	383.80	2604.88	-2221.08
2+480.000	0.00	0.00	0.00	1.91	35.34	383.80	383.80	2640.22	-2256.42
2+500.000	0.00	0.00	0.00	2.20	41.09	383.80	383.80	2681.31	-2297.51
2+520.000	0.00	0.00	0.00	2.49	46.92	383.80	383.80	2728.23	-2344.43
2+540.000	0.00	0.00	0.00	2.79	52.83	383.80	383.80	2781.06	-2397.26
2+555.936	0.00	0.00	0.00	3.03	46.37	383.80	383.80	2827.44	-2443.63
2+560.000	0.00	0.00	0.00	3.07	12.46	383.80	383.80	2839.89	-2456.09
2+563.111	0.00	0.00	0.00	3.08	9.61	383.80	383.80	2849.50	-2465.70
2+570.286	0.00	0.00	0.00	2.96	21.76	383.80	383.80	2871.26	-2487.46
2+580.000	0.00	0.00	0.00	2.64	27.21	383.80	383.80	2898.48	-2514.67



Quantities Report

2+600.000	0.00	0.00	0.00	2.01	46.53	383.80	383.80	2945.01	-2561.21
2+620.000	0.00	0.00	0.00	2.51	45.22	383.80	383.80	2990.23	-2606.42
2+640.000	0.00	0.00	0.00	3.53	60.41	383.80	383.80	3050.64	-2666.83
2+660.000	0.00	0.00	0.00	4.56	80.88	383.80	383.80	3131.51	-2747.71
2+680.000	0.00	0.00	0.00	5.61	101.65	383.80	383.80	3233.16	-2849.35
2+700.000	0.00	0.00	0.00	6.66	122.64	383.80	383.80	3355.80	-2971.99
2+720.000	0.00	0.00	0.00	7.72	143.82	383.80	383.80	3499.61	-3115.81
2+740.000	0.00	0.00	0.00	5.10	128.26	383.80	383.80	3627.87	-3244.07
2+760.000	0.00	0.00	0.00	2.66	77.59	383.80	383.80	3705.47	-3321.66
2+780.000	0.00	0.00	0.00	1.53	41.89	383.80	383.80	3747.36	-3363.56
2+800.000	0.00	0.00	0.00	1.55	30.82	383.80	383.80	3778.18	-3394.37
2+820.000	0.00	0.00	0.00	1.55	30.97	383.80	383.80	3809.15	-3425.35
2+840.000	0.00	0.00	0.00	1.53	30.80	383.80	383.80	3839.96	-3456.15
2+860.000	0.00	0.00	0.00	1.50	30.32	383.80	383.80	3870.28	-3486.47
2+880.000	0.00	0.00	0.00	1.46	29.64	383.80	383.80	3899.92	-3516.11
2+900.000	0.00	0.00	0.00	1.43	28.92	383.80	383.80	3928.84	-3545.04
2+920.000	0.00	0.00	0.00	1.39	28.21	383.80	383.80	3957.05	-3573.25
2+940.000	0.00	0.00	0.00	1.36	27.49	383.80	383.80	3984.55	-3600.74
2+960.000	0.00	0.00	0.00	1.32	26.78	383.80	383.80	4011.33	-3627.52
2+980.000	0.00	0.00	0.00	1.29	26.07	383.80	383.80	4037.40	-3653.59
3+000.000	0.00	0.00	0.00	1.23	25.19	383.80	383.80	4062.59	-3678.78
3+020.000	0.00	0.00	0.00	1.09	23.25	383.80	383.80	4085.84	-3702.04
3+040.000	0.00	0.00	0.00	0.95	20.45	383.80	383.80	4106.29	-3722.49
3+060.000	0.00	0.07	0.07	0.82	17.70	383.87	383.87	4123.99	-3740.12
3+074.853	0.02	0.17	0.17	0.71	11.32	384.04	384.04	4135.31	-3751.27
3+080.000	0.04	0.14	0.14	0.60	3.32	384.18	384.18	4138.63	-3754.45
3+082.926	0.05	0.13	0.13	0.56	1.67	384.31	384.31	4140.30	-3755.99
3+090.999	0.06	0.45	0.45	0.52	4.29	384.76	384.76	4144.59	-3759.83
3+100.000	0.06	0.53	0.53	0.53	4.75	385.29	385.29	4149.34	-3764.05
3+120.000	0.05	1.07	1.07	0.56	10.99	386.36	386.36	4160.33	-3773.97
3+140.000	0.04	0.93	0.93	0.60	11.60	387.29	387.29	4171.94	-3784.65
3+160.000	0.04	0.79	0.79	0.63	12.23	388.08	388.08	4184.17	-3796.09
3+180.000	0.03	0.67	0.67	0.66	12.86	388.75	388.75	4197.03	-3808.28
3+200.000	0.03	0.56	0.56	0.69	13.51	389.30	389.30	4210.54	-3821.24
3+220.000	0.02	0.45	0.45	0.73	14.17	389.76	389.76	4224.71	-3834.95
3+240.000	0.02	0.36	0.36	0.76	14.83	390.12	390.12	4239.54	-3849.42
3+260.000	0.01	0.29	0.29	0.76	15.22	390.41	390.41	4254.76	-3864.35
3+280.000	0.01	0.22	0.22	0.73	14.99	390.63	390.63	4269.75	-3879.12
3+300.000	0.00	0.17	0.17	0.67	14.02	390.80	390.80	4283.77	-3892.97
3+320.000	0.01	0.17	0.17	0.57	12.40	390.97	390.97	4296.17	-3905.20
3+340.000	0.02	0.32	0.32	0.48	10.51	391.30	391.30	4306.69	-3915.39
3+360.000	0.04	0.62	0.62	0.39	8.71	391.91	391.91	4315.39	-3923.48
3+380.000	0.06	1.02	1.02	0.31	7.02	392.93	392.93	4322.41	-3929.48
3+400.000	0.19	2.51	2.51	0.25	5.61	395.44	395.44	4328.02	-3932.58
3+420.000	0.27	4.59	4.59	0.13	3.78	400.03	400.03	4331.80	-3931.76
3+440.000	0.18	4.49	4.49	0.26	3.86	404.52	404.52	4335.66	-3931.13



Quantities Report

3+460.000	0.15	3.29	3.29	0.31	5.68	407.82	407.82	4341.34	-3933.52
3+480.000	0.13	2.85	2.85	0.34	6.53	410.67	410.67	4347.87	-3937.21
3+500.000	0.12	2.53	2.53	0.38	7.23	413.19	413.19	4355.11	-3941.91
3+520.000	0.10	2.22	2.22	0.42	7.96	415.41	415.41	4363.06	-3947.65
3+540.000	0.09	1.93	1.93	0.45	8.70	417.34	417.34	4371.76	-3954.42
3+560.000	0.08	1.67	1.67	0.49	9.46	419.01	419.01	4381.23	-3962.21
3+580.000	0.07	1.42	1.42	0.53	10.25	420.43	420.43	4391.47	-3971.04
3+600.000	0.05	1.20	1.20	0.57	11.05	421.63	421.63	4402.53	-3980.89
3+620.000	0.04	0.99	0.99	0.61	11.88	422.62	422.62	4414.40	-3991.78
3+640.000	0.04	0.80	0.80	0.66	12.76	423.42	423.42	4427.16	-4003.74
3+660.000	0.03	0.62	0.62	0.71	13.73	424.04	424.04	4440.89	-4016.85
3+680.000	0.02	0.46	0.46	0.76	14.75	424.50	424.50	4455.64	-4031.14
3+700.000	0.01	0.33	0.33	0.82	15.80	424.83	424.83	4471.44	-4046.61
3+720.000	0.00	0.22	0.22	0.87	16.87	425.04	425.04	4488.31	-4063.27
3+740.000	0.00	0.14	0.14	0.93	17.97	425.18	425.18	4506.29	-4081.11
3+760.000	0.00	0.08	0.08	0.98	19.10	425.26	425.26	4525.39	-4100.13
3+780.000	0.00	0.03	0.03	1.04	20.26	425.30	425.30	4545.65	-4120.36
3+800.000	0.00	0.00	0.00	1.10	21.44	425.30	425.30	4567.09	-4141.79
3+820.000	0.00	0.00	0.00	1.16	22.62	425.30	425.30	4589.71	-4164.41
3+840.000	0.00	0.00	0.00	1.22	23.81	425.30	425.30	4613.51	-4188.22
3+860.000	0.00	0.00	0.00	1.28	25.00	425.30	425.30	4638.51	-4213.22
3+880.000	0.00	0.00	0.00	1.34	26.19	425.30	425.30	4664.71	-4239.41
3+900.000	0.00	0.00	0.00	1.40	27.39	425.30	425.30	4692.10	-4266.80
3+920.000	0.00	0.00	0.00	1.46	28.60	425.30	425.30	4720.70	-4295.40
3+940.000	0.00	0.00	0.00	1.43	28.88	425.30	425.30	4749.57	-4324.28
3+960.000	0.00	0.00	0.00	1.38	28.10	425.30	425.30	4777.68	-4352.38
3+980.000	0.00	0.00	0.00	1.34	27.19	425.30	425.30	4804.87	-4379.57
4+000.000	0.00	0.00	0.00	1.29	26.28	425.30	425.30	4831.15	-4405.85
4+020.000	0.00	0.00	0.00	1.25	25.37	425.30	425.30	4856.51	-4431.22
4+040.000	0.00	0.00	0.00	1.20	24.46	425.30	425.30	4880.97	-4455.68
4+060.000	0.00	0.00	0.00	1.16	23.55	425.30	425.30	4904.53	-4479.23
4+080.000	0.00	0.00	0.00	1.11	22.65	425.30	425.30	4927.18	-4501.88
4+100.000	0.00	0.00	0.00	1.06	21.75	425.30	425.30	4948.93	-4523.63
4+104.151	0.00	0.00	0.00	1.06	4.40	425.30	425.30	4953.33	-4528.03
4+104.559	0.00	0.00	0.00	1.05	0.43	425.30	425.30	4953.76	-4528.46
4+104.967	0.00	0.00	0.00	1.05	0.43	425.30	425.30	4954.19	-4528.89
4+120.000	0.00	0.02	0.02	0.99	15.38	425.32	425.32	4969.57	-4544.25
4+140.000	0.00	0.09	0.09	0.92	19.09	425.40	425.40	4988.66	-4563.25
4+160.000	0.01	0.17	0.17	0.84	17.56	425.57	425.57	5006.22	-4580.65
4+180.000	0.01	0.26	0.26	0.80	16.42	425.83	425.83	5022.64	-4596.82
4+200.000	0.02	0.33	0.33	0.77	15.71	426.16	426.16	5038.35	-4612.20
4+220.000	0.02	0.40	0.40	0.74	15.06	426.55	426.55	5053.41	-4626.86
4+240.000	0.02	0.46	0.46	0.71	14.42	427.01	427.01	5067.83	-4640.81
4+260.000	0.03	0.53	0.53	0.67	13.79	427.54	427.54	5081.62	-4654.08
4+280.000	0.03	0.60	0.60	0.64	13.19	428.14	428.14	5094.81	-4666.67
4+300.000	0.04	0.67	0.67	0.62	12.60	428.81	428.81	5107.41	-4678.60



Quantities Report

4+320.000	0.04	0.76	0.76	0.59	12.04	429.57	429.57	5119.45	-4689.88
4+340.000	0.04	0.84	0.84	0.56	11.49	430.41	430.41	5130.93	-4700.53
4+360.000	0.05	0.93	0.93	0.53	10.96	431.34	431.34	5141.89	-4710.55
4+380.000	0.05	1.01	1.01	0.52	10.51	432.35	432.35	5152.40	-4720.05
4+400.000	0.05	1.05	1.05	0.51	10.23	433.41	433.41	5162.64	-4729.23
4+420.000	0.05	1.08	1.08	0.50	10.05	434.49	434.49	5172.69	-4738.20
4+440.000	0.06	1.10	1.10	0.49	9.88	435.59	435.59	5182.57	-4746.98
4+460.000	0.06	1.13	1.13	0.48	9.73	436.72	436.72	5192.30	-4755.58
4+480.000	0.06	1.15	1.15	0.48	9.58	437.87	437.87	5201.88	-4764.01
4+500.000	0.06	1.18	1.18	0.47	9.46	439.05	439.05	5211.33	-4772.29
4+520.000	0.06	1.20	1.20	0.46	9.34	440.25	440.25	5220.68	-4780.43
4+540.000	0.06	1.23	1.23	0.46	9.24	441.48	441.48	5229.92	-4788.44
4+560.000	0.06	1.25	1.25	0.46	9.15	442.73	442.73	5239.06	-4796.33
4+580.000	0.06	1.28	1.28	0.45	9.06	444.01	444.01	5248.12	-4804.11
4+600.000	0.07	1.31	1.31	0.45	8.97	445.31	445.31	5257.09	-4811.77
4+620.000	0.02	0.85	0.85	0.63	10.80	446.16	446.16	5267.89	-4821.73
4+640.000	0.04	0.64	0.64	0.72	13.56	446.80	446.80	5281.46	-4834.66
4+660.000	0.01	0.55	0.55	0.98	17.01	447.34	447.34	5298.46	-4851.12
4+677.038	0.00	0.08	0.08	1.22	18.75	447.43	447.43	5317.22	-4869.79
4+680.000	0.00	0.00	0.00	1.26	3.71	447.43	447.43	5320.92	-4873.50
4+680.359	0.00	0.00	0.00	1.26	0.45	447.43	447.43	5321.38	-4873.95
4+683.681	0.00	0.00	0.00	1.27	4.23	447.43	447.43	5325.61	-4878.18
4+700.000	0.00	0.00	0.00	1.23	20.33	447.43	447.43	5345.94	-4898.52
4+720.000	0.00	0.02	0.02	1.18	24.07	447.45	447.45	5370.01	-4922.56
4+740.000	0.00	0.06	0.06	1.13	23.14	447.51	447.51	5393.15	-4945.64
4+760.000	0.00	0.09	0.09	1.09	22.24	447.59	447.59	5415.39	-4967.79
4+780.000	0.00	0.13	0.13	1.05	21.35	447.72	447.72	5436.74	-4989.01
4+800.000	0.01	0.17	0.17	1.01	20.56	447.89	447.89	5457.29	-5009.40
4+820.000	0.00	0.18	0.18	1.03	20.40	448.08	448.08	5477.70	-5029.62
4+840.000	0.00	0.16	0.16	1.05	20.80	448.24	448.24	5498.50	-5050.26
4+860.000	0.00	0.13	0.13	1.07	21.21	448.37	448.37	5519.71	-5071.34
4+880.000	0.00	0.11	0.11	1.09	21.61	448.48	448.48	5541.32	-5092.84
4+900.000	0.00	0.09	0.09	1.11	22.02	448.57	448.57	5563.34	-5114.77
4+920.000	0.00	0.08	0.08	1.13	22.43	448.65	448.65	5585.77	-5137.12
4+940.000	0.00	0.07	0.07	1.15	22.85	448.72	448.72	5608.62	-5159.91
4+960.000	0.00	0.06	0.06	1.17	23.27	448.77	448.77	5631.89	-5183.12
4+980.000	0.00	0.05	0.05	1.19	23.69	448.82	448.82	5655.58	-5206.76
5+000.000	0.00	0.02	0.02	1.22	24.11	448.84	448.84	5679.69	-5230.85
5+020.000	0.00	0.00	0.00	1.24	24.54	448.84	448.84	5704.23	-5255.39
5+040.000	0.00	0.00	0.00	1.26	24.97	448.84	448.84	5729.20	-5280.36
5+060.000	0.00	0.00	0.00	1.28	25.40	448.84	448.84	5754.60	-5305.76
5+080.000	0.00	0.00	0.00	1.30	25.82	448.84	448.84	5780.42	-5331.58
5+100.000	0.00	0.00	0.00	1.96	32.58	448.84	448.84	5813.00	-5364.16
5+120.000	0.00	0.00	0.00	3.08	50.36	448.84	448.84	5863.37	-5414.53
5+140.000	0.00	0.00	0.00	4.26	73.41	448.84	448.84	5936.78	-5487.94
5+160.000	0.00	0.00	0.00	5.50	97.60	448.84	448.84	6034.38	-5585.54



Quantities Report

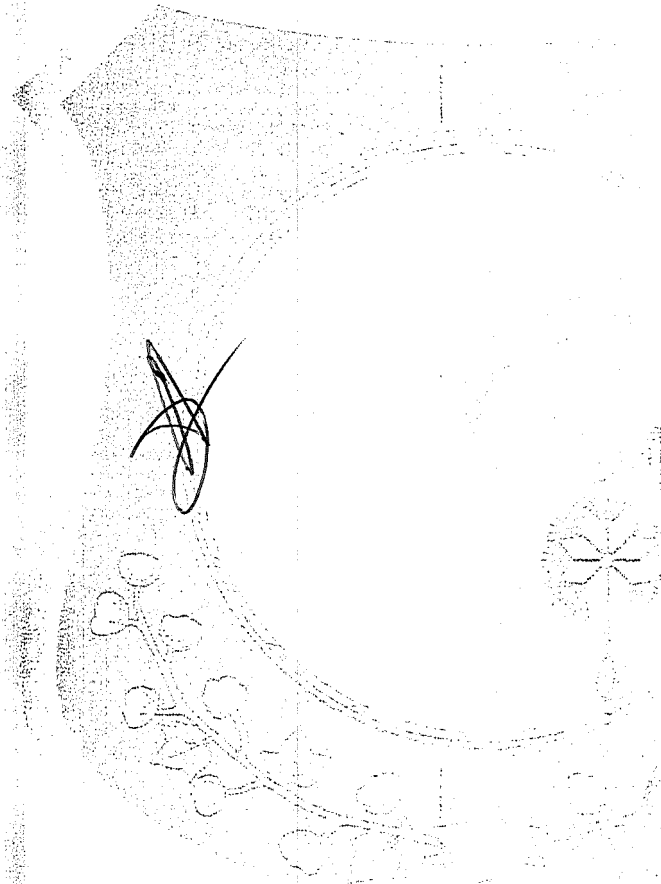
5+176.952	0.00	0.00	0.00	6.59	102.49	448.84	448.84	6136.87	-5688.03
5+178.668	0.00	0.00	0.00	6.70	11.45	448.84	448.84	6148.32	-5699.48
5+180.000	0.00	0.00	0.00	6.78	8.98	448.84	448.84	6157.30	-5708.45
5+180.385	0.00	0.00	0.00	6.80	2.61	448.84	448.84	6159.91	-5711.07
5+200.000	0.00	0.00	0.00	8.32	148.32	448.84	448.84	6308.23	-5859.39
5+220.000	0.00	0.00	0.00	9.20	175.22	448.84	448.84	6483.44	-6034.60
5+240.000	0.00	0.00	0.00	9.34	185.42	448.84	448.84	6668.87	-6220.02
5+260.000	0.00	0.00	0.00	8.07	174.09	448.84	448.84	6842.95	-6394.11
5+280.000	0.00	0.00	0.00	6.72	147.87	448.84	448.84	6990.83	-6541.99
5+300.000	0.00	0.00	0.00	5.71	124.28	448.84	448.84	7115.11	-6666.27
5+320.000	0.00	0.00	0.00	4.73	104.33	448.84	448.84	7219.44	-6770.60
5+340.000	0.00	0.00	0.00	3.78	85.06	448.84	448.84	7304.50	-6855.66
5+360.000	0.00	0.00	0.00	2.87	66.50	448.84	448.84	7371.00	-6922.16
5+380.000	0.00	0.00	0.00	2.31	51.82	448.84	448.84	7422.82	-6973.98
5+400.000	0.00	0.00	0.00	2.25	45.65	448.84	448.84	7468.47	-7019.63
5+420.000	0.00	0.00	0.00	2.19	44.47	448.84	448.84	7512.94	-7064.10
5+440.000	0.00	0.00	0.00	2.13	43.28	448.84	448.84	7556.22	-7107.38
5+460.000	0.00	0.00	0.00	2.08	42.10	448.84	448.84	7598.31	-7149.47
5+480.000	0.00	0.00	0.00	2.02	40.92	448.84	448.84	7639.23	-7190.39
5+500.000	0.00	0.00	0.00	1.96	39.74	448.84	448.84	7678.97	-7230.13
5+520.000	0.00	0.00	0.00	1.90	38.57	448.84	448.84	7717.54	-7268.70
5+540.000	0.00	0.00	0.00	1.84	37.40	448.84	448.84	7754.95	-7306.11
5+560.000	0.00	0.00	0.00	1.78	36.18	448.84	448.84	7791.13	-7342.29
5+580.000	0.00	0.00	0.00	1.68	34.62	448.84	448.84	7825.75	-7376.91
5+600.000	0.00	0.00	0.00	1.56	32.43	448.84	448.84	7858.18	-7409.34
5+620.000	0.00	0.04	0.04	1.40	29.59	448.88	448.88	7887.77	-7438.89
5+640.000	0.02	0.29	0.29	1.23	26.26	449.17	449.17	7914.04	-7464.87
5+660.000	0.06	0.83	0.83	1.09	23.12	450.00	450.00	7937.15	-7487.16
5+668.406	0.06	0.49	0.49	1.11	9.25	450.49	450.49	7946.40	-7495.92
5+678.416	0.09	0.77	0.77	0.99	10.35	451.25	451.25	7956.75	-7505.50
5+680.000	0.10	0.15	0.15	0.97	1.55	451.40	451.40	7958.30	-7506.90
5+688.425	0.09	0.80	0.80	0.96	7.97	452.20	452.20	7966.27	-7514.07
5+700.000	0.04	0.75	0.75	1.02	11.44	452.95	452.95	7977.71	-7524.76
5+720.000	0.00	0.43	0.43	1.03	20.51	453.38	453.38	7998.22	-7544.84
5+740.000	0.00	0.02	0.02	1.02	20.50	453.40	453.40	8018.73	-7565.33
5+760.000	0.00	0.00	0.00	1.00	20.14	453.40	453.40	8038.87	-7585.47
5+780.000	0.00	0.00	0.00	0.98	19.71	453.40	453.40	8058.58	-7605.18
5+800.000	0.00	0.00	0.00	0.95	19.29	453.40	453.40	8077.87	-7624.47
5+820.000	0.00	0.00	0.00	0.93	18.86	453.40	453.40	8096.73	-7643.33
5+840.000	0.00	0.00	0.00	0.91	18.44	453.40	453.40	8115.17	-7661.77
5+843.569	0.00	0.00	0.00	0.91	3.25	453.40	453.40	8118.41	-7665.01
5+857.170	0.00	0.05	0.05	0.74	11.28	453.45	453.45	8129.70	-7676.24
5+860.000	0.00	0.02	0.02	0.78	2.16	453.47	453.47	8131.86	-7678.39
5+870.771	0.00	0.04	0.04	0.81	8.63	453.51	453.51	8140.49	-7686.98
5+880.000	0.00	0.03	0.03	0.77	7.28	453.54	453.54	8147.77	-7694.23
5+900.000	0.01	0.15	0.15	0.67	14.34	453.69	453.69	8162.11	-7708.41



Quantities Report

5+920.000	0.02	0.33	0.33	0.58	12.43	454.03	454.03	8174.54	-7720.51
5+940.000	0.04	0.61	0.61	0.49	10.63	454.63	454.63	8185.17	-7730.53
5+960.000	0.06	0.98	0.98	0.40	8.92	455.62	455.62	8194.09	-7738.47
5+980.000	0.09	1.45	1.45	0.33	7.31	457.07	457.07	8201.40	-7744.33
6+000.000	0.12	2.02	2.02	0.25	5.80	459.09	459.09	8207.20	-7748.11
6+020.000	0.17	2.84	2.84	0.19	4.39	461.93	461.93	8211.59	-7749.66
6+040.000	0.44	6.07	6.07	0.04	2.23	468.00	468.00	8213.82	-7745.82
6+041.582	0.08	0.41	0.41	0.02	0.04	468.41	468.41	8213.86	-7745.45

Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 051777526-5





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210770108

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0617775265

Registro: 336582CE



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA**

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Complemento:

Cidade: **ITAIPOCA**

Bairro: **SENHARÃO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

Nº: **45**

CEP: **62508545**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 766.372,33**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 A LOCALIDADE DE BELA VISTA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **RURAL**

Cidade: **ITAIPOCA**

UF: **CE**

CEP: **62500000**

Data de Início: **11/03/2021**

Previsão de término: **11/03/2022**

Coordenadas Geográficas: **-3.274210, -39.650315**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

Quantidade

Unidade

24.661,87

m3

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

24.661,87

m3

19 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

Quantidade

Unidade

24.661,87

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

TERRAPLENAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS GRANULOMÉTRICAMENTE NA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 A LOCALIDADE DE BELA VISTA, ITAIPOCA-CE, REFERENTE AO PLANO DE TRABALHO 1069106-33.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Itaipoca, 07 de Abril de 2021
Local data

Gabriel Paixão Montenegro

GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO - CPF: 060.906.013-90

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **07/04/2021**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8214596312**



427750.00

9638500.00

9638.00

NOTAS GERAIS

REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SUB-BASE E BASE)
DA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 À LOCALIDADE DE
BELA VISTA

OBSERVAÇÕES

- AS COTAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA.
- AS COTAS PRELIMINARES SOBRE O DESENHO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS.
- ESSE PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO NEM MODIFICADO, QUALQUER ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

REVISÃO	DATA

PREFEITURA DE
Itaipioca
Pra frente, pra gente

PROJETO
REVESTIMENTO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS
GRANULOMÉTRICAMENTE

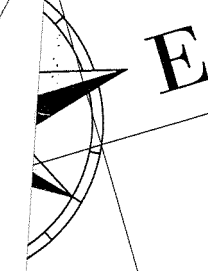
LOCAL
BELA VISTA
ITAIPOICA - CE.

ASSUNTO
PROJETO GEOMÉTRICO

ENQº RESPONSÁVEL
GABRIEL PALMÃO MONTENEGRO

FOLHA

DATA



ETRICO
00

PROJEST
PROJEST
PROJEST

INÍCIO=EST.0+0.000

[Signature]
André Kunter de Lyçena Castro
 Técnico de Infraestrutura e Recursos Hídricos
 Portaria G Nº: 008/2021

428000.00

8500.00

9639000.00

9638750.00



PROJETO GEOMÉTRICO
ESCALA 1:2000

NOTAS GERAIS

REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SUB-BASE E BASE)
DA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 À LOCALIDADE DE
BELA VISTA



9638750.00

9638750.00

OBSERVAÇÕES
COTAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA.
COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS.
ESTE PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO NEM MODIFICADO. QUALQUER
ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA
RESPONSÁVEL TÉCNICO.

No.	REVISÃO	DATA



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

PROJETO
REVESTIMENTO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS
GRANULOMÉTRICAMENTE
LOCAL
BELA VISTA
ITAPIPOCA - CE.
ASSUNTO
PROJETO GEOMÉTRICO

[Handwritten Signature]
Lucena Castro
Secretário de Infraestrutura e
Recursos Hídricos
Portaria G Nº: 008/2021


ENGº RESPONSÁVEL GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO	FOLHA 02/22
DATA 24/03/2021	

428250.00

9639250.00

9639000.00

PROJETO GEOMÉTRICO
ESCALA 1:2000


Fernando Ruter de Lucena Castro
Secretário de Infraestrutura e
Recursos Hídricos
Portaria G Nº: 008/2021

NOTAS GERAIS

REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SUB-BASE E BASE)
DA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 Á LOCALIDADE DE
BELA VISTA



9639000.00

OBSERVAÇÕES
- AS COTAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA;
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS;
- ESSE PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO NEM MODIFICADO; QUALQUER
ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA
OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

No.	REVISÃO	DATA



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente

PROJETO
REVESTIMENTO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS
GRANULOMÉTRICAMENTE
LOCAL
BELA VISTA
ITAIPOCA - CE.
ASSUNTO
PROJETO GEOMÉTRICO

EMP. RESPONSÁVEL GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO	FOLHA
DATA 24/03/2021	03/22

428500.00

429000.00

9639750.00

9639500.00



O GEOMÉTRICO
ALA 1:2000

NOTAS GERAIS

REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SUB-BASE E BASE)
DA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 À LOCALIDADE DE
BELA VISTA



OBSERVAÇÕES

- AS COTAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA;
- AS COTAS PREVALEREM SOBRE O DESENHO;
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS;
- ESSE PROJETO NÃO PODE SER ALIENADO NEM MODIFICADO; QUALQUER ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

No.	REVISÃO	DATA



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

PROJETO
REVESTIMENTO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS
GRANULOMÉTRICAMENTE
LOCAL
BELA VISTA
ITAPIPOCA - CE.
ASSUNTO
PROJETO GEOMÉTRICO

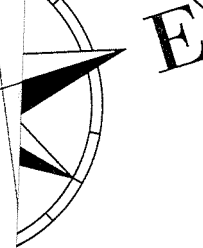
[Signature]
ernando Ratter de Lucena Castro
secretário de Infraestrutura e
Recursos Hídricos
Portaria G Nº: 008/2021

ENGº RESPONSÁVEL GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO	FOLHA 04/22
DATA 24/03/2021	

428500.00

964022.00

9640000.00



O GEOMÉTRICO
ALA 1:2000

NOTAS GERAIS

REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SUB-BASE E BASE)
DA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 À LOCALIDADE DE
BELA VISTA



OBSERVAÇÕES
- AS DITAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA;
- AS DITAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- DIREITOS AUTORES RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS;
- ESSE PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO NEM MODIFICADO, QUALQUER
ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA
OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

No.	REVISÃO	DATA



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pro família, pro gente

PROJETO
REVESTIMENTO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS
GRANULOMÉTRICAMENTE

LOCAL
BELA VISTA
ITAÍPOCA - CE.

ASSUNTO
PROJETO GEOMÉTRICO

Fernando Rutter de Lucena Castro
Secretário de Infraestrutura e
Recursos Hídricos
Portaria G Nº: 008/2021

ENQº RESPONSÁVEL GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO	FOLHA
DATA	

428750.00

429250.00

640750.00

9640500.00



GEOMÉTRICO
LA 1:2000

NOTAS GERAIS

REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SUB-BASE E BASE)
DA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 À LOCALIDADE DE
BELA VISTA



OBSERVAÇÕES

- AS COTAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA;
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS;
- ESSE PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO NEM MODIFICADO; QUALQUER ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

No.	REVISÃO	DATA



PROJETO
REVESTIMENTO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS
GRANULOMÉTRICAMENTE

LOCAL
BELA VISTA
ITAIPOCA - CE.

ASSUNTO
PROJETO GEOMÉTRICO

Lucena Castro
 João Ruyter de Lucena Castro
 Secretário de Infraestrutura e
 Recursos Hídricos
 Portaria G Nº: 008/2021

ENQº RESPONSÁVEL GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO	FOLHA
DATA 24/03/2021	06/20

NOTAS GERAIS

REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SUB-BASE E BASE)
DA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 À LOCALIDADE DE
BELA VISTA



PROJETO GEOMÉTRICO
ESCALA 1:2000

9641250.00

9641000.00

OBSERVAÇÕES

- AS COTAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA;
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS;
- ESSE PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO NEM MODIFICADO; QUALQUER ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

No.	REVISÃO	DATA



PREFEITURA DE
Itaipoca
pra frente, pra gente

PROJETO
REVESTIMENTO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS
GRANULOMÉTRICAMENTE

LOCAL
BELA VISTA
ITAIPOCA - CE.

ASSUNTO
PROJETO GEOMÉTRICO

Gabriel Paixão Montenegro
Secretário de Infraestrutura e
Recursos Hídricos
Portaria G Nº: 008/2021

ENQº RESPONSÁVEL GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO	FOLHA 07/22
DATA 24/03/2021	

29000.00

9641750.00

9641500.00



GEOMÉTRICO
ALA 1:2000

[Signature]
Antonio Ruiter de Lucena Castro
Secretário de Infraestrutura e
Recursos Hídricos
Portaria G Nº: 008/2021

NOTAS GERAIS

REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SUB-BASE E BASE)
DA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 À LOCALIDADE DE
BELA VISTA



9641500.00

OBSERVAÇÕES

- AS COTAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA.
- AS COTAS PREVALCEM SOBRE O DESENHO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS.
- ESSE PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO NEM MODIFICADO; QUALQUER ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MEDIDO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

No.	REVISÃO	DATA



9641250.00

PROJETO
REVESTIMENTO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS
GRANULOMÉTRICAMENTE

LOCAL
BELA VISTA
ITAIPOCA - CE.

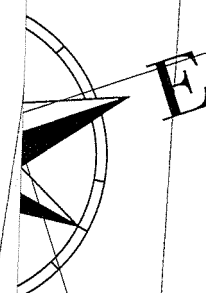
ASSUNTO
PROJETO GEOMÉTRICO

EMP. RESPONSÁVEL GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO	FOLHA 00/100
DATA 21/03/2021	

429250.00

9642250.00

9642000.00



PROJETO GEOMÉTRICO
ESCALA 1:2000

NOTAS GERAIS

REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SUB-BASE E BASE)
DA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 À LOCALIDADE DE
BELA VISTA



9642000.00

OBSERVAÇÕES
- AS COTAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS;
- ESTE PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO NEM MODIFICADO; QUALQUER
ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA
RESPONSÁVEL TÉCNICO.

9641750.00

Nº	REVISÃO	DATA



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente

PROJETO
REVESTIMENTO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS
GRANULOMÉTRICAMENTE

LOCAL
BELA VISTA
ITAIPOCA - CE.

ASSUNTO
PROJETO GEOMETRICO

Fernando Ruyter de Lucena Castro
Fernando Ruyter de Lucena Castro
Secretário de Infraestrutura e
Recursos Hídricos
Portaria G Nº: 008/2021

ENGRº RESPONSÁVEL

GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO

FOLHA

DATA

429500.00

430000.00

9642750.00

9642500.00



PROJETO GEOMÉTRICO
ESCALA 1:2000

NOTAS GERAIS

REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SUB-BASE E BASE)
DA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 À LOCALIDADE DE
BELA VISTA



9642500.00

9642500.00

RESERVAÇÕES
COTAS DEVERÃO SER CONFIRADAS NO LOCAL DA OBRA,
E COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS;
ESTE PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO NEM MODIFICADO; QUALQUER
ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA
RESPONSÁVEL TÉCNICO.

No.	REVISÃO	DATA



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra Frente, 27ª Gorta

PROJETO
REVESTIMENTO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS
GRAVULOMÉTRICAMENTE

LOCAL
BELA VISTA
ITAPIPOCA - CE.

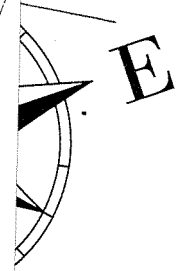
ASSUNTO
PROJETO GEOMETRICO

Fernando Ruyter de Lucena Castro
Fernando Ruyter de Lucena Castro
Secretário de Infraestrutura e
Recursos Hídricos
Portaria G Nº: 008/2021

ENº RESPONSÁVEL	FOLHA
GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO	

9643250.00

9643000.00



GEOMÉTRICO
LA 1:2000

NOTAS GERAIS

REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SUB-BASE E BASE)
DA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 À LOCALIDADE DE
BELA VISTA



9643000.00

9642750.00

OBSERVAÇÕES

- AS COTAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA.
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.
- DIRETOS AUTORES RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS.
- ESSE PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO NEM MODIFICADO; QUALQUER ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

No.	REVISÃO	DATA



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente

PROJETO
REVESTIMENTO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS
GRANULOMÉTRICAMENTE

LOCAL
BELA VISTA
ITAIPOCA - CE.

ASSUNTO
PROJETO GEOMÉTRICO

[Handwritten Signature]
Arnando Renter de Lucena Castro
Secretaria de Infraestrutura e
Recursos Hídricos
Portaria G Nº: 008/2021

ENQ ^o RESPONSÁVEL GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO	FOLHA 44/100
DATA	

430000.00

BELA VISTA

FINAL=EST.302+1,582

302+0.00

301+0.00

300+0.00

299+0.00

298+0.00

297+0.00

296+0.00

295+0.00

294+0.00

293+10.77

292+19.99

292+3.57

291+0.00

290+0.00

289+0.00

288+0.00

287+0.00

286+0.00

285+0.00

284+8.42

283+18.29

283+8.41

283+0.00

282+0.00

281+0.00

280+0.00

PT=EST.284+8,425

PC=EST.283+8,406

9643500.00

9643250.00

PROJETO GEOMÉTRICO
ESCALA 1:2000

[Signature]
Nonato Ruter de Lucena Castro
Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos
Portaria G Nº: 008/2021

NOTAS GERAIS

REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SUB-BASE E BASE)
DA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 À LOCALIDADE DE
BELA VISTA



OBSERVAÇÕES

- AS COTAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA.
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS.
- ESSE PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO NEM MODIFICADO; QUALQUER ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

No.	REVISÃO	DATA



PREFEITURA DE Itaipoca
Pra. Fracato, pra. gento

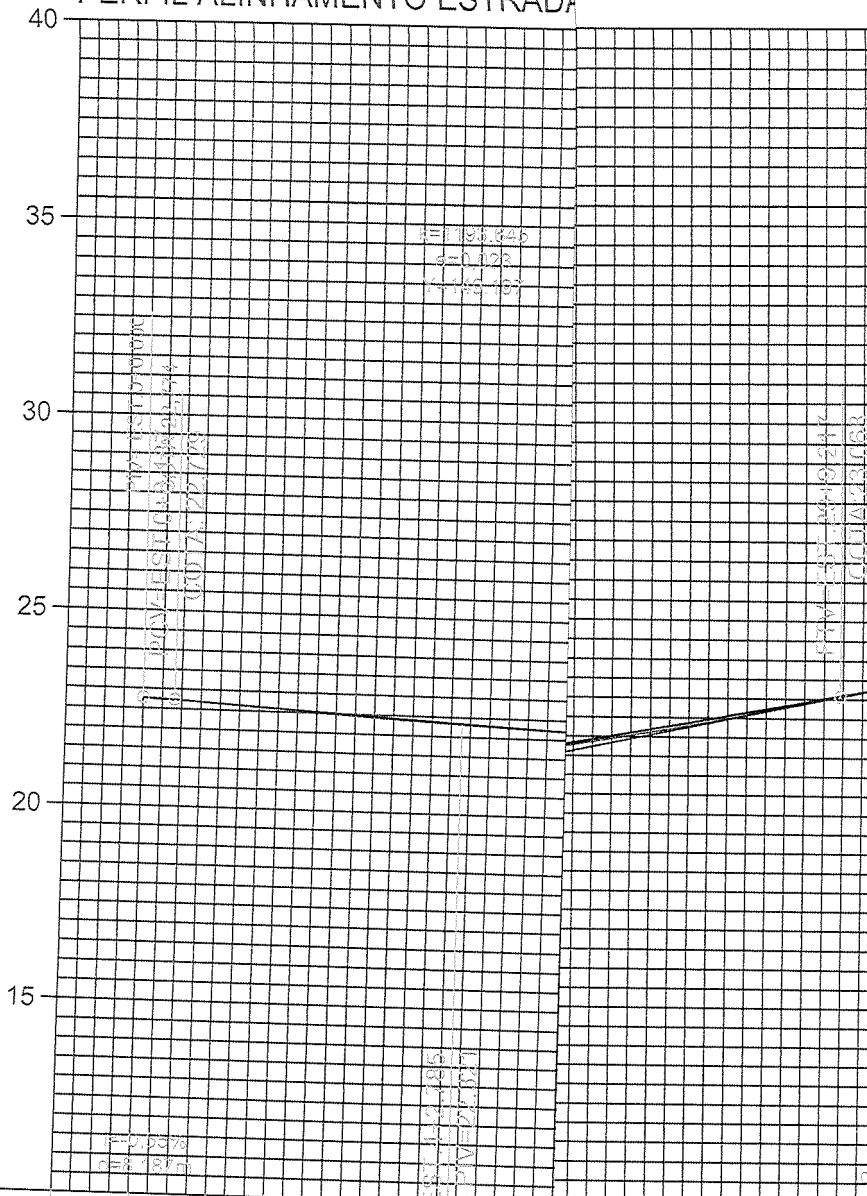
PROJETO
REVESTIMENTO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS
GRANULOMÉTRICAMENTE

LOCAL
BELA VISTA
ITAIPOCA - CE.

ASSUNTO
PROJETO GEOMÉTRICO
SEÇÃO TIPO

EMP.º RESPONSÁVEL	FOLHA
GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO	10/00
DATA	24/07/2021

PERFIL ALINHAMENTO ESTRADA



COTAS TERRENO/PROJETO	22,77	22,774	22,66	22,659	22,54	22,543	22,43	22,430	22,38	22,388	22,24	22,245	21,836	22,19	22,194	22,55	22,553	22,92	22,916	23,29
ESTAQUEAMENTO	0	1	2	3	4	5	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
QUILOMETRAGEM																				
PLANIMETRIA	TANGENTE TANGENTE L=46,928 R=287,0653 D=4,782 D=13,661										ENTE R=183,175 D=3,031									

Fernando Ruyter de Lucena Castro
Fernando Ruyter de Lucena Castro
 Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos
 Portaria G Nº: 008/2021

NOTAS GERAIS

REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SUB-BASE E BASE) DA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 À LOCALIDADE DE BELA VISTA



OBSERVAÇÕES:
 - AS COTAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA;
 - AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
 - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS;
 - ESSE PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO SEM NOTIFICAÇÃO; QUALQUER ALTERAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

No.	REVISÃO	DATA



PROJETO
 REVESTIMENTO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS GRANULOMÉTRICAMENTE
 LOCAL
 BELA VISTA
 ITAÍPOICA - CE.
 ASSUNTO
 PROJETO GEOMÉTRICO

ENQº RESPONSÁVEL CABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO	FOLHA
DATA 24/03/2021	13/22

NOTAS GERAIS

REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SUB-BASE E BASE)
DA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 À LOCALIDADE DE
BELA VISTA



OBSERVAÇÕES

- AS COTAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA.
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS.
- ESSE PROJETO NÃO PODE SER ALIENADO NEM MODIFICADO; QUALQUER ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

No.	REVISÃO	DATA



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra. Itapira, 174 - 2º and.

PROJETO
REVESTIMENTO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS
GRANULOMÉTRICAMENTE

LOCAL
BELA VISTA
ITAPIOCA - CE.
ASSUNTO
PROJETO GEOMÉTRICO

ENC. RESPONSÁVEL
GABRIEL PADRÃO MONTENEGRO

FOLHA

DATA
24/03/2021

14/22

Fernando Rulter de Lucena Castro
Secretário de Infraestrutura e
Recursos Hídricos
Portaria G Nº: 008/2021

1144577-0/2017
 LICITAÇÃO Nº 001/2017

PIVÉ 113443837
 COTA = VE-22509

3-33-175
 8-11-338
 7-1-33-522

PIVÉ 113443837
 COTA = VE-22509

12,977%

12,977%

22,97	23,29	23,67	24,04	24,41	24,76	25,06	25,29	25,42	25,54	25,52	29,317	29,55	29,79	30,02	30,020	30,25
22,5	23,291	23,667	24,043	24,41	24,76	25,062	25,291	25,417	25,54	25,52	29,317	29,55	29,79	30,02	30,020	30,25
29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	59	60	61	62			

R=97,790

R=152,175

D=38,469

D=1,929

TANGENTE
L=69,705

TANGENTE
L=29,230

152,175
3,031

PL. EST. 11807-ES/1766+1
 676
 000
 645
 PL. EST. 11807-ES/1766+1
 676
 000
 645
 PL. EST. 11807-ES/1766+1
 676
 000
 645



30,02	30,020	30,25	30,254	30,49	30,488	30,72	30,723	30,96	30,957	30,93	30,927	30,67	30,666	30,41	30,405	30,14	30,144
62	63	64	65	66	67	68	69	70	92	93	94	95					

$R=97,700$
 $D=31,037$
 TANGENTE
 $L=573,590$


Fernando Rute de Lucena Castro
 Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos
 Portaria G Nº: 008/2021

NOTAS GERAIS

REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SUB-BASE E BASE) DA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 À LOCALIDADE DE BELA VISTA



OBSERVAÇÕES
 - AS COTAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA.
 - AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.
 - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS.
 - ESSE PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO SEM NOTIFICADO. QUALQUER ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

No.	REVISÃO	DATA



PROJETO
 REVESTIMENTO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS GRANULOMÉTRICAMENTE
 LOCAL
 BELA VISTA
 ITAÍPOCA - CE.
 ASSUNTO
 PROJETO GEOMÉTRICO

ENGR. RESPONSÁVEL GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO	FOLHA 15/22
DATA 24/03/2021	

NOTAS GERAIS

REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SUB-BASE E BASE)
DA ESTRADA QUE LIGA A CE-885 À LOCALIDADE DE
BELA VISTA



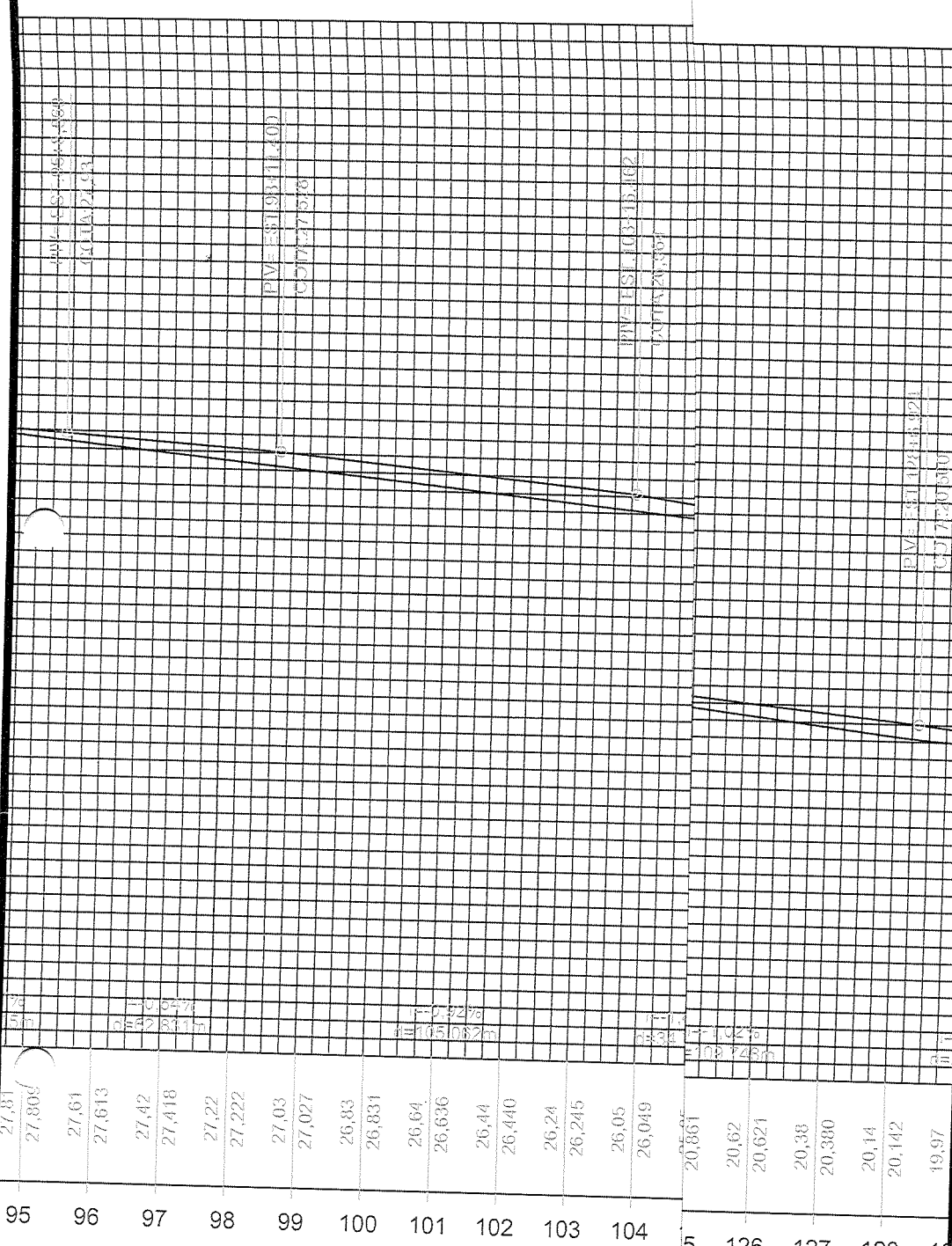
OBSERVAÇÕES
- AS COTAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NO LOCAL DA OBRA.
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS.
- ESSE PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO SEM NOBRESARDO. QUALQUER
ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA
OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

No.	REVISÃO	DATA



PROJETO
REVESTIMENTO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS
GRANULOMÉTRICAMENTE
LOCAL
BELA VISTA
ITAIPOCA - CE.
ASSUNTO
PROJETO GEOMÉTRICO

ENGº RESPONSÁVEL
GABRIEL PARÃO MONTENEGRO
FOUHA
DATA



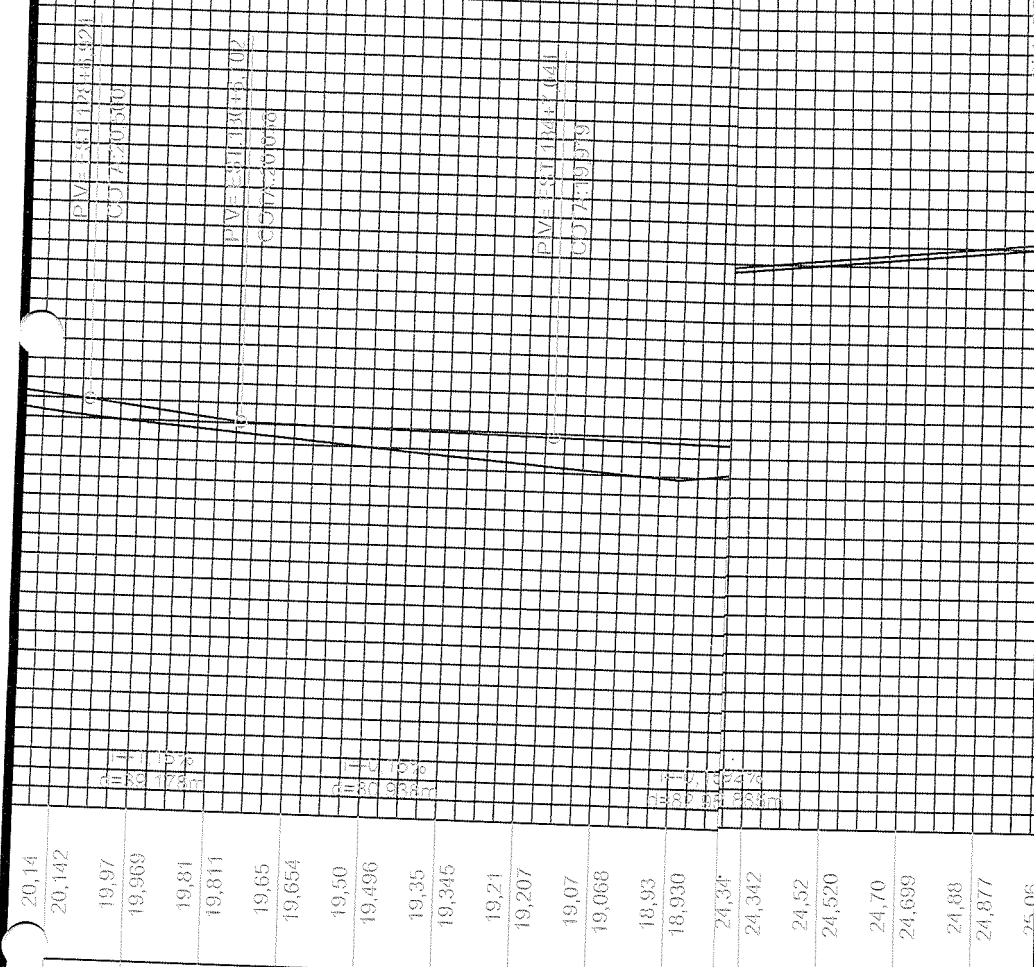
TANGENTE
L=209.825

R=97.780
C=74.300

[Handwritten Signature]
Eng.º Ráiter de Lucena Castro
Eng.º de Estrutura e

NOTAS GERAIS

REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SUB-BASE E BASE)
DA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 À LOCALIDADE DE
BELA VISTA



20,14	19,97	19,81	19,65	19,50	19,35	19,21	19,07	18,93	18,79	24,34	24,52	24,70	24,88
20,142	19,969	19,811	19,654	19,496	19,345	19,207	19,068	18,930	18,792	24,342	24,520	24,699	24,877
128	129	130	131	132	133	134	135	136	158	159	160	161	

OBSERVAÇÕES

- AS COTAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO
- DIRETOS AUTORES RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS
- ESSE PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO NEM MODIFICADO, QUALQUER ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

No.	REVISÃO	DATA



PROJETO
REVESTIMENTO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS
GRANULOMÉTRICAMENTE

LOCAL
BELA VISTA
ITAPIPOCA - CE.

ASSUNTO
PROJETO GEOMÉTRICO

[Handwritten Signature]
ernando Ruiter de Lucena Castro
Secretário de Infraestrutura e
Recursos Hídricos

ENQ^o RESPONSÁVEL
GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO

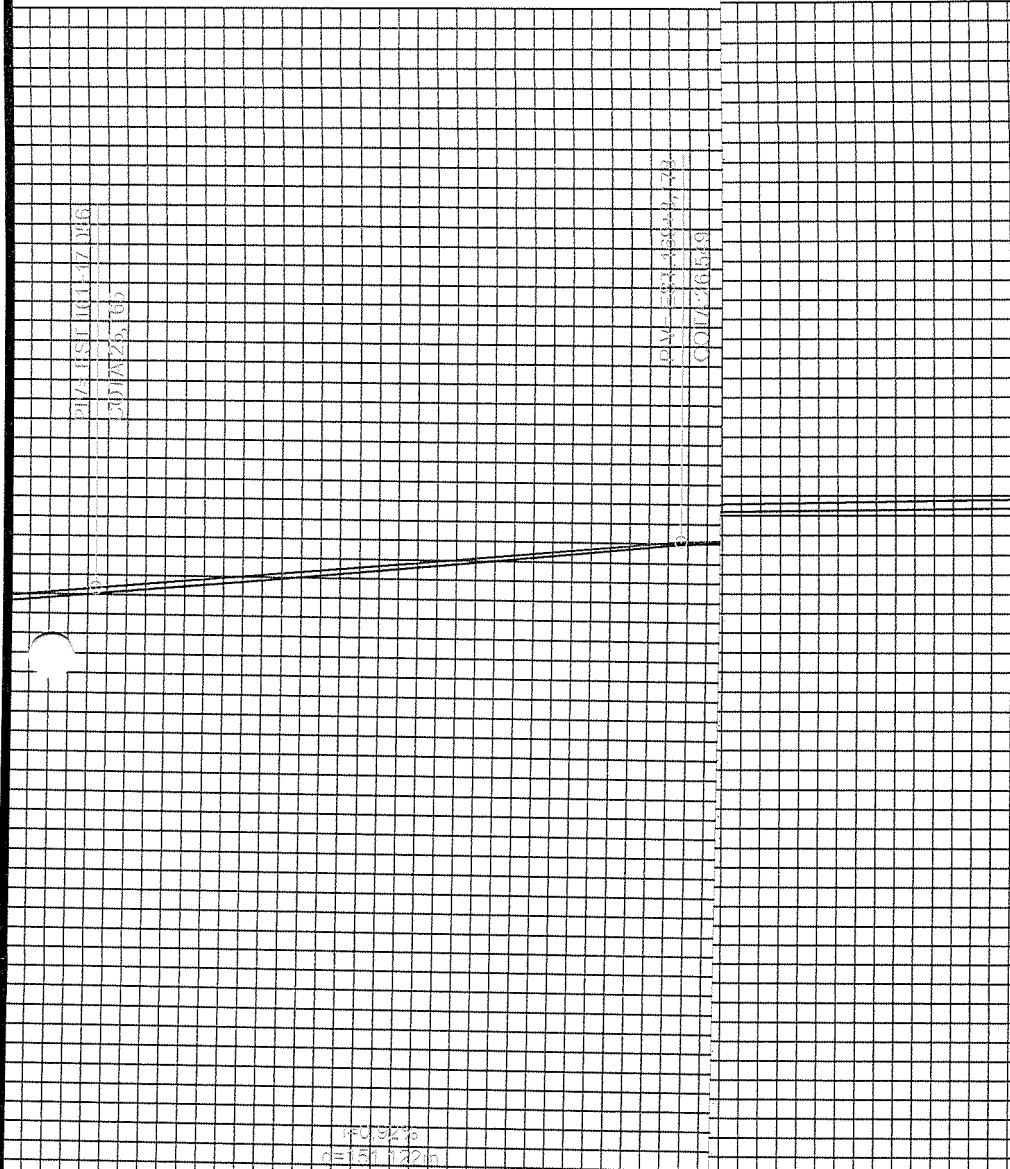
FOLHA
17/22

DATA
24/03/2021

R=97,790
C=14,350

NOTAS GERAIS

REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SUB-BASE E BASE)
DA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 À LOCALIDADE DE
BELA VISTA



21/3/2021 08:11:37 D16
 20/03/2021 08:11:37 D16

D.M. 2021.03.01.01.02
 COLZ/2659

F.C. 92%
 D.M. 1225

161	25,06	26,53	191	26,53
162	25,056	27,089	192	27,11
163	25,23	27,113	193	27,14
164	25,234	27,137	194	27,16
165	25,42	27,161	195	27,18
166	25,417			
167	25,61			
168	25,614			
169	25,81			
	25,812			
	26,01			
	26,009			
	26,21			
	26,206			
	26,40			
	26,403			

OBSERVAÇÕES

- AS COTAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA;
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS;
- ESSE PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO SEM MODIFICAÇÃO. QUALQUER ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

No.	REVISÃO	DATA



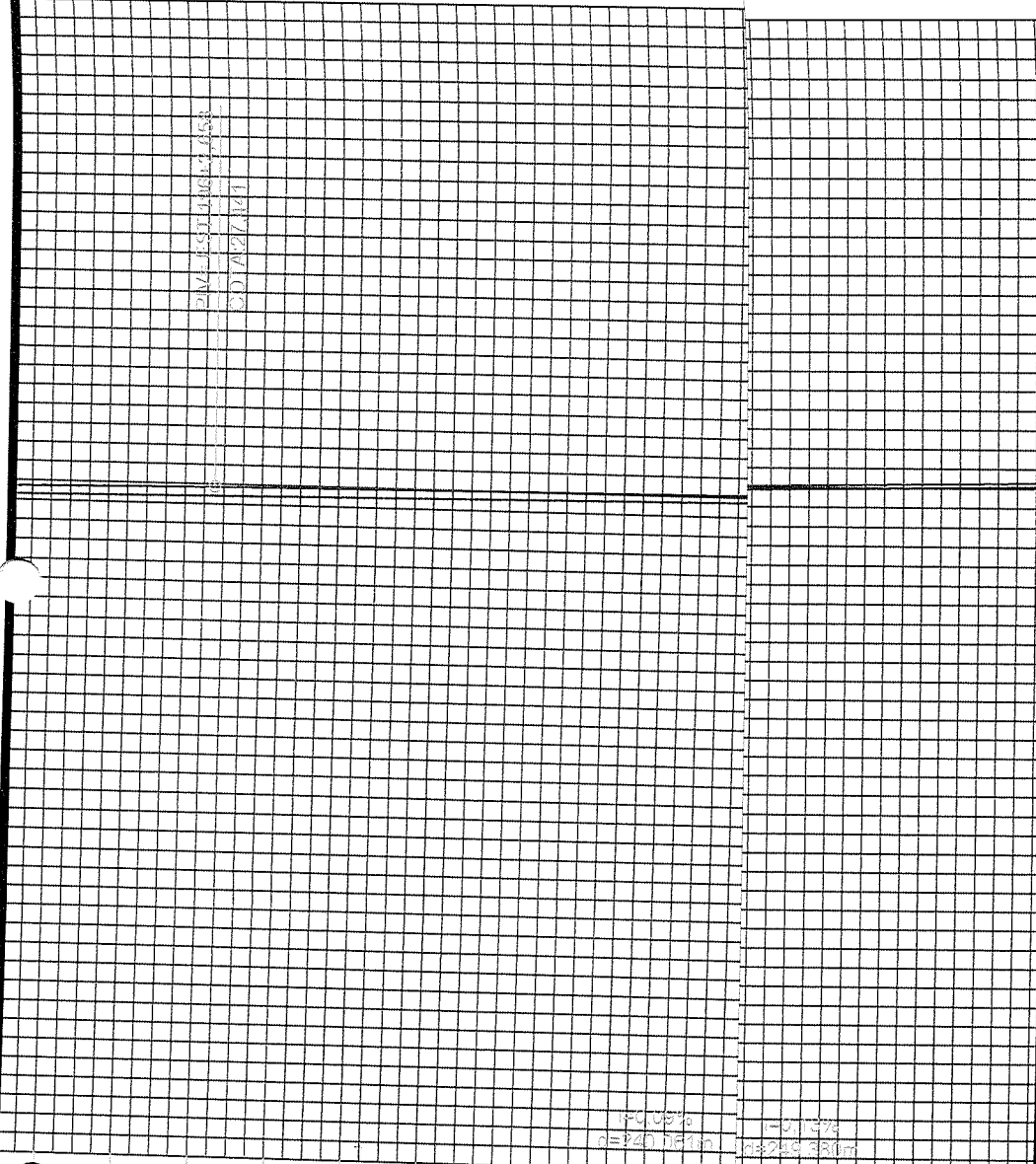
PROJETO
 REVESTIMENTO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS
 GRANULOMÉTRICAMENTE
LOCAL
 BELA VISTA
 ITAÍPOCA - CE.
ASSUNTO
 PROJETO GEOMÉTRICO

Luciano Ruyter de Lucena Castro
 Engenheiro de Infraestrutura e Recursos Hídricos
 Matrícula G. N.º: 008/2021

EN.º RESPONSÁVEL	FOLHA
GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO	18/22
DATA	
24/03/2021	

NOTAS GERAIS

REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SUB-BASE E BASE)
DA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 À LOCALIDADE DE
BELA VISTA



27,16	27,18	27,21	27,23	27,26	27,28	27,30	27,33	27,35	27,37	27,374	27,950	27,98	27,976	28,00	28,003	28,03	28,030	28,06
194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	225	226	227	228	229	230	231	232

OBSERVAÇÕES

- AS COTAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA.
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.
- DIREITOS AUTORAIS, RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS.
- ESSE PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO NEM MODIFICADO, QUALQUER ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

No.	REVISÃO	DATA



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra Início, pra gente

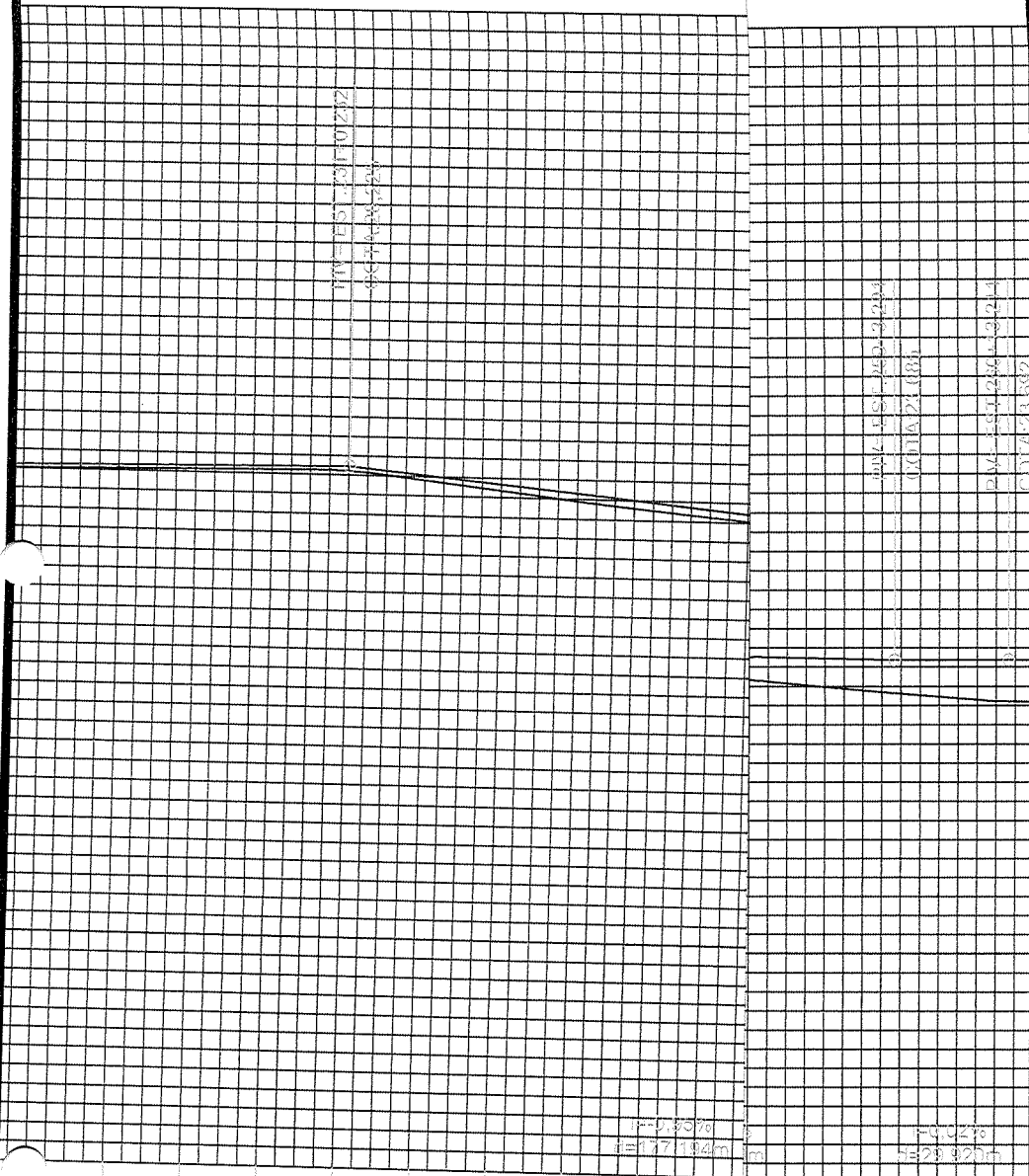
PROJETO
REVESTIMENTO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS
GRANULOMÉTRICAMENTE
LOCAL
BELA VISTA
ITAIPOCA - CE.
ASSUNTO
PROJETO GEOMÉTRICO

[Handwritten Signature]
Luiz de Lucena Castro
Secretário de Infraestrutura e
Recursos Hídricos
Portaria G Nº: 008/2021

ENGº RESPONSÁVEL GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO	FOLHA 19/22
DATA 24/03/2021	

NOTAS GERAIS

REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SUB-BASE E BASE)
DA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 À LOCALIDADE DE
BELA VISTA



28,03	28,030	28,06	28,057	28,08	28,083	28,11	28,110	28,11	28,105	27,91	27,910	27,68	27,682	27,46	27,456	27,27	27,269	27,08	27,085	23,04	23,036	22,85	22,853	22,69	22,693	22,60
227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253

R=97,790
D=0,643

R=97,790
D=0,643

Lucena Castro
Eng.º de Infraestrutura e Recursos Hídricos

OBSERVAÇÕES
AS COTAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA.
AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS.
ESSE PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO NEM MODIFICADO, QUALQUER
ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA
OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

No.	REVISÃO	DATA



PROJETO
REVESTIMENTO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS
GRANULOMÉTRICAMENTE
LOCAL
BELA VISTA
ITAIPOCA - CE.
ASSUNTO
PROJETO GEOMÉTRICO

ENG.º RESPONSÁVEL GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO	FOLHA 20/22
DATA 24/03/2021	

NOTAS GERAIS

REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SUB-BASE E BASE)
DA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 À LOCALIDADE DE
BELA VISTA



22,69	22,693	22,60	22,601	22,57	22,567	22,67	22,672	22,85	22,847	23,02	23,023	23,20	23,199	23,37	23,374	23,55	23,550	23,73	26,851	26,93	26,935	27,02	27,018	27,13	27,133
260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285

OBSERVAÇÕES
 - AS COTAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA;
 - AS COTAS PREVAILICEM SOBRE O DESENHO;
 - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS;
 - ESSE PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO NEM MODIFICADO; QUALQUER ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

No.	REVISÃO	DATA



PROJETO
 REVESTIMENTO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS
 GRANULOMÉTRICAMENTE
 LOCAL
 BELA VISTA
 ITAÍPOCA - CE.
 ASSUNTO
 PROJETO GEOMÉTRICO

R=97,790
 D=27,202

Gabriel Paixão Montenegro
 Gabriel Paixão Montenegro
 Engenheiro de Infraestrutura e Recursos Hídricos
 Matr. C. No. 008/2021

ENGR. RESPONSÁVEL GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO	FOLHA
DATA 24/03/2021	21/22
ESCALA	

NOTAS GERAIS

REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SUB-BASE E BASE)
DA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 À LOCALIDADE DE
BELA VISTA



OBSERVAÇÕES

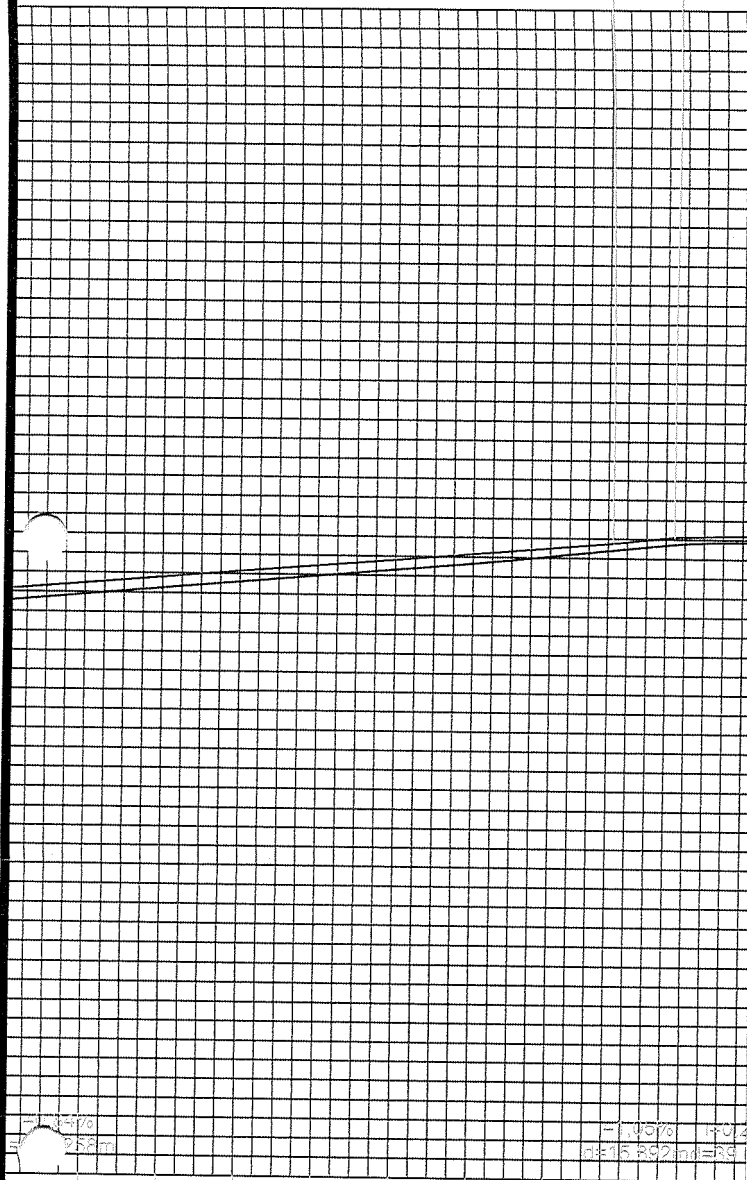
- AS COTAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA.
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.
- DIREITOS AUTORES RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS.
- ESSE PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO SEM MODIFICAR QUALQUER ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

No.	REVISÃO	DATA



PROJETO
REVESTIMENTO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS
GRANULOMÉTRICAMENTE
LOCAL
BELA VISTA
ITAÍPOCA - CE.
ASSUNTO
PROJETO GEOMÉTRICO

ENCR. RESPONSÁVEL GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO	FOLHA
DATA 24/03/2021	22/22



24,778	24,95	24,954	25,13	25,130	25,31	25,305	25,48	25,481	25,66	25,656	25,83	25,833	26,04	26,041	26,25	26,249	26,42	26,421
5	276	277	278	279	280	281	282	283	284									

R=97,700
i=20,013

Lucena Castro
Lucena Castro
 Engenheira de Infraestrutura e Recursos Hídricos
 Matr. Nº. 008/2021



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE.

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°** _____

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°** _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Assinatura
CPF



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DATA

ASSINATURA
CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CP nº _____.

DATA

Nome e assinatura do representante
RG nº _____

Contabilista devidamente registrado no CRC



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____.

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, E DO OUTRO _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada à Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, através da Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, neste ato representado pelo(a) _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO Nº**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente **CONTRATO** tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) Secretário(a) Municipal de _____, e a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a _____, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.



3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subseqüente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente instrumento terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

5.2.2 - Manter durante toda a duração do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

5.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

5.2.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

5.2.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;



5.2.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

5.2.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

5.2.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

5.2.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

5.2.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

5.2.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

5.2.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

5.2.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

5.2.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

5.2.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

5.2.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

5.2.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.3.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.3.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.3.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).



CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE – RECURSOS ORDINARIOS, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA DE _____: _____ ELEMENTO DE
DESPESAS: _____ FONTE: _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



8.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

9.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 – A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO:



11.1. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de _____ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -CE, _____ de _____ de 20_____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Itapipoca, através da Comissão de Licitação Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICAS Nº 21.23.02/CP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS GRANULOMÉTRICAMENTE NA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 À LOCALIDADE DE BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, com data de abertura para o dia **01 DE JUNHO DE 2021, às 10H00MIN**, na sala de licitações, localizada no(a) Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE.

Itapipoca-CE, 29 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ RICARDO MOREIRA BONATES

Ordenador de Despesas da Secretaria de INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Concorrência Pública nº 21.23.02/CP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 01 de junho de 2021, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS GRANULOMÉTRICAMENTE NA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 À LOCALIDADE DE BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/Itapipoca/Ce>, 29 de abril de 2021. André Ricardo Moreira Bonates, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **30.04.2021**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA**

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.04.29.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 09 de maio de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 13 de maio de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 13 de maio de 2021 às 09:30 horas - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 29 de abril de 2021 - Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.028/2021-PE - O Pregoeiro oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bll.org.br, até o dia 13 de Maio de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Material Ortopédico para doação a pessoas cadastradas junto ao Programa de Apoio a Saúde da Família - NASF do Município de Ubajara - CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou ainda através do site www.bll.org.br. Ubajara/CE, 29 de Abril de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SESA. A SECRETARIA DE SAÚDE, através da CPL da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SESA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental, compreendendo: Serviços de Capacitação e Treinamentos com Fornecimento de Materias no Município de Ibiapina, conforme Convênio Funasa Nº CV 6585/17, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 13.05.2021, às 08:00 (HORARIO DE BRASÍLIA), abertura das propostas no dia 13.05.2021, das 08:00 às 08:30 (HORARIO DE BRASÍLIA) e a fase da disputa de lances no dia 13.05.2021 a partir das 09:00 (HORARIO DE BRASÍLIA). O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, no Site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Alvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 as 12:00h. 30 de Abril de 2021 - MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - A CPL comunica aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SETAS, que aconteceria dia 30.04.2021, às 11h00min, cujo objeto é o Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica), para atender as Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social Econômica, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Ibiapina/CE, fica PRORROGADA, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 13.05.2021, às 10:00 (HORARIO DE BRASÍLIA), abertura das propostas no dia 13.05.2021, das 10:00 às 10:30 (HORARIO DE BRASÍLIA) e a fase da disputa de lances no dia 13:05.2021 a partir das 11:00 (HORARIO DE BRASÍLIA). A presente prorrogação baseia-se no acatamento de ato impugnatório, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, com fulcro no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93. Maiores esclarecimentos, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibiapina. 29 de Abril de 2021 - MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiutinga - Extrato do Instrumento Contratual - A Secretaria de Educação do Município de Ibiutinga/CE torna público o Extrato do 2º ADITIVO ao Contrato nº 2020.08.14.001-SEDUC, decorrente da TP Nº 02/2020-SEDUC, cujo objeto é a Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma das Reformas das EEF Antônio Eduardo Girão (Viçosa), EEF Manoel Pereira de Oliveira (Alto Vermelho) e EEF Manoel Vicente Pereira (Ant. Pereira) no Município de Ibiutinga-CE. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP. Percentual Acrescido: 15,95 % (quinze virgula noventa e cinco por cento). Valor do aditivo: R\$ 81.772,78 (oitenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e dois centavos). Valor inicial do contrato: R\$ 512.608,14 (quinhentos e doze mil, seiscentos e oito reais e quatorze centavos). Valor Atualizado: R\$ 594.380,92 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos). Assina pela contratada: Romulo Vitoriano Farias. Assina pela contratante: Francisco Ricardo Pinheiro Nobre. Ibiutinga/CE, 10 de março de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipipoca - Concorrência Pública nº 21.23.02/CP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipipoca comunica aos interessados que, no dia 01 de junho de 2021, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM SUB-BASE E BASE ESTABILIZADAS GRANULOMÉTRICAMENTE NA ESTRADA QUE LIGA A CE-085 A LOCALIDADE DE BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE ITAIPIPOCA-CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itaipipoca/CE, 29 de abril de 2021. André Ricardo Moreira Bonales - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiutinga - Extrato do Instrumento Contratual - A Secretaria de Educação do Município de Ibiutinga torna público o Extrato do 1º ADITIVO ao Contrato decorrente da TP Nº 02/2020-SEDUC - cujo objeto é a Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma das Reformas das EEF Antônio Eduardo Girão (Viçosa), EEF Manoel Pereira de Oliveira (Alto Vermelho) e EEF Manoel Vicente Pereira (Ant. Pereira) no Município de Ibiutinga-CE. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP. Prazo de Duração: até 14 de abril de 2021. Assina pela Contratada: Romulo Vitoriano Farias. Assina pela Contratante: Taiza Cristiele da Costa Gomes. Ibiutinga, 14 de dezembro de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiutinga - Extrato do Instrumento Contratual - A Secretaria de Educação do Município de Ibiutinga torna público o Extrato do 3º ADITIVO ao Contrato decorrente da TP Nº 02/2020-SEDUC - cujo objeto é a Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma das Reformas das EEF Antônio Eduardo Girão (Viçosa), EEF Manoel Pereira de Oliveira (Alto Vermelho) e EEF Manoel Vicente Pereira (Ant. Pereira) no Município de Ibiutinga-CE. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP. Prazo de Duração: até 14 de agosto de 2021. Assina pela Contratada: Romulo Vitoriano Farias. Assina pela contratante: Francisco Ricardo Pinheiro Nobre. Ibiutinga-CE, 14 de abril de 2021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE ADENDO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021/SMI - TP - TOMADA DE PREÇOS. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados ADENDO de correção no edital convocatório. Motivo: Correção no edital em relação ao cálculo do valor unitário estimado do item 06 constante na planilha no ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA. Fica alterada a data de abertura para o dia 07/05/2021, às 09:00hs. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Paramoti-CE, 29 de Abril de 2021. José Hallyson Sousa Rocha - Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Paramoti.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho. O Município de Chorozinho, através do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, torna público a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.04.001-TP-SPDU, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca na Estrada do Campestre, no Distrito de Campestre do Município de Chorozinho-CE, por razões de interesse público, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93. Mais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br. Chorozinho (CE), 29 de Abril de 2021. Fernando Antônio Braga de Freitas.





ECONOMIA



Brasil terá menor economia em dez

O Brasil terá o pior desempenho econômico entre as dez maiores economias mundiais, considerando o critério da PPC (paridade de poder de compra), que reflete as diferenças de custo de vida entre os países. É o que mostra estudo do IGV Ibre (Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas), com base em dados e projeções do FMI (Fundo Monetário Internacional) divulgados em abril. Se for considerado o tamanho das economias mundiais com base na PPC, o Brasil deve manter em 2021 a 8ª posição pelo terceiro ano seguido. Em 2018, era o sétimo.

Em 2020, o Brasil conseguiu reduzir a distância para a maioria dos países que estão à sua frente, exceto em relação à China e Índia, que tiveram desempenho econômico melhor. Em 2021, as sete maiores economias do planeta terão evolução superior à brasileira, segundo a estimativa do FMI, que é mais otimista que a do governo brasileiro. O País não deve perder posições no ranking neste ano, se a projeção se confirmar, mas ficará próximo de ser ultrapassado por França e Reino Unido, atuais 9ª e 10ª colocados, que também vão crescer mais em 2021. O Fundo projeta crescimento de 3,7% para o Brasil neste ano. O Ministério da Economia, de 3,2%. A estimativa do mercado está em 3,09%, segundo a pesquisa Focus do Banco Central. A média mundial é uma expansão de 6%, segundo projeção do FMI.

RS 900 milhões

O Programa de Fomento à Agricultura Irrigada do Nordeste (Profir) investirá, no período de 2021 a 2024, o total de R\$ 900 milhões, especificamente em irrigação. Idealizada pelo Mapa e BNB, a estratégia buscará a regularização fundiária de 150 mil propriedades rurais e incentivará o incremento de 80 mil hectares irrigados e a reconversão de 8 mil hectares para sistemas mais modernos. O Nordeste produz 40% das frutas secas exportadas pelo País, e concentra 26% da área irrigada do Brasil.

Inflação avança

O IGP-M (inflação do aluguel) subiu 1,51% em abril, segundo a FGV. O índice acumula alta de 32,02% em 12 meses, a maior variação acumulada desde março de 2003. A alta mensal é a maior para meses de abril desde 1995, quando chegou a 2,1%. O resultado do mês mostra uma desaceleração do índice devido à menor pressão do preço dos combustíveis, principal influência no mês anterior. Em março, o IGP-M havia registrado alta de 2,94%, a maior para o mês desde o início do plano Real, em julho/1994.

Selo fiscal: mais rigor e novo custo

Os selos fiscais de controle de águas minerais, naturais, artificiais ou adicionadas de sais no Ceará serão adequadas ao padrão nacional. A proposição, que segue para a sanção do governador Camilo Santana, estabelece que o contribuinte que comercializar água sem o selo fiscal de controle terá de pagar uma multa no valor de 20 Ufircs - atualmente, cada Ufirc equivale a R\$ 4,68. A fixação do valor a ser cobrado pela gráfica credenciada, se for em meio físico, não poderá exceder 1,8% de uma Ufirc. Caso seja impresso a laser, o percentual ficará limitado a 0,64% do valor de uma Ufirc.

Programa do IR

Com a prorrogação do prazo de entrega da declaração do imposto de renda (IR 2021) para 31 de maio, todos os vencimentos vinculados à nova data também foram prorrogados. Por isso, a Receita Federal disponibilizou, em seu site na internet, uma nova versão do programa - a versão 1.3, que já emite os Darf (documento para pagamento) com os novos vencimentos. Segundo a Receita, o Darf anteriormente emitido com vencimento para hoje pode ser pago até 31 de maio, sem nenhum acréscimo.

Nada é por acaso

O atraso no orçamento de 2021, sancionado apenas neste mês, limitou as despesas federais e contribuiu para o Governo Federal registrar um superávit de R\$ 24,4 bilhões no acumulado do ano (de janeiro a março). O Tesouro Nacional destacou que houve uma queda de R\$ 7,1 bilhões em despesas não-obrigatórias no trimestre na comparação com igual período do ano passado. "Influenciada pela não aprovação do orçamento". Agora, o censo sai ou esse 'saldo' já tem (há) dono(s) - emendas parlamentares?

Auxílio emergencial: Saque liberado hoje

A Caixa liberou hoje o saque da primeira parcela do auxílio emergencial 2021 para beneficiários nascidos em janeiro, que não estão inscritos no Bolsa Família. A ordem de liberação obedece aos critérios de nascimento do trabalhador. A cada dia há novas autorizações para saques em dinheiro, com exceção de sábados e domingos. Como a conta digital não tem cartão, o beneficiário vai precisar usar o aplicativo Caixa Tem para liberar o resgate do dinheiro.

Mais informações de Rubens Frota: e-mail: frota@rubensf.com

Irrigação terá investimentos de R\$ 900 milhões em 4 anos

Os recursos irão garantir a regularização fundiária e modernizar os sistemas de irrigação, tornando o Nordeste grande exportador agrícola

De 2021 a 2024, o Programa de Fomento à Agricultura Irrigada do Nordeste (Profir), estratégia idealizada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e pelo Banco do Nordeste (BNB), investirá R\$ 900 milhões, especificamente em irrigação. O objetivo é buscar a regularização fundiária de 150 mil propriedades rurais e incentivar o incremento de 80 mil hectares irrigados e a reconversão de oito mil hectares para sistemas mais modernos.

O anúncio foi feito, na quinta-feira (29), durante o lançamento do programa, transmitido pelo canal do Mapa, com a presença da ministra Tereza Cristina, o presidente do BNB, Romildo Rolim, o presidente da Con-

federação da Agricultura e Pecuária (CNA), João Martins da Silva Júnior, autoridades e líderes classistas. A ministra Tereza Cristina destacou que, "as terras abundantes e de qualidade do Nordeste, associadas à alta luminosidade da Região, são elementos positivos para o uso da ciência, da tecnologia e da irrigação no processo de desenvolvimento do Nordeste". Segundo a ministra, o Nordeste tem capacidade para se autossustentar e ainda para exportar para outros países através do grande porto do Atlântico.

O presidente do BNB, Romildo Rolim, também destacou a importância do Profir para o Nordeste. "O compromisso do Banco em tornar realidade o programa,

eliminando os gargalos e promovendo as soluções para melhorar a eficiência e a produtividade dos produtores rurais, sobretudo levando o crédito para a ponta", garantiu. O presidente da CNA, João Martins da Silva Júnior, por sua vez, disse que "o Profir vem como uma luz, criando a possibilidade de a Região duplicar ou até mesmo triplicar a área irrigada, transformando a feição do Nordeste em uma área empreendedora e moderna".

Inovação

O Nordeste, que produz 80% das frutas secas exportadas pelo país, concentra 26% da área irrigada do Brasil, razão pela qual o Profir favorecerá soluções para ex-

panção da área irrigada, promovendo orientação técnica aos produtores rurais. Incentivada, ainda, o emprego de tecnologias de irrigação, de práticas para o uso eficiente da água, a utilização de energias alternativas, oferecerá linhas de crédito diferenciadas e apoiará a regularização fundiária.

Para Usinar Ribeiro, produtor de uva no Perimeto Irrigado Maria Tereza, localizado em Petrolina (PE), "nessa região era muito pobre, não tinha financiamento, mas hoje a realidade é diferente. Por meio do Banco do Nordeste, por exemplo, um empréstimo me permitiu melhorar a infraestrutura de minha propriedade: adquirei trator, pulverizador, roçadeira e um galpãozinho".

Ricardo Cavalcante e ministro da Cidadania entregam 97 mil cestas básicas

O presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (Fiec), Ricardo Cavalcante, e o Ministro da Cidadania, João Roma, realizaram, na quinta-feira (29), entrega simbólica de 97 mil cestas de alimentos que serão destinadas à população em situação de vulnerabilidade de todo o estado. A ação aconteceu no município de Maracaná.

Os alimentos não percebíveis faz parte da Iniciativa Brasil Fraternal, voltada para promover a segurança alimentar e familiar em situação de vulnerabilidade social. A parceria com o Sistema S arrecadou 230 toneladas de cestas de alimentos para a população cearense. A Fiec e o Departamento Regional do Serviço Social da Indústria (Sesi-CE) arrecadaram 20 mil cestas, das quais 18 mil já

foram distribuídas à população carente. Já a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e o Departamento Nacional do Sesi foram responsáveis por mais de 100 mil cestas.

A ação contou também com a presença Superintendente Regional da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab-Ceará), Anastácio Antônio de Vasconcelos, do Diretor de Operações e Abastecimento,

José Trabuço Júnior do Prefeito de Maracaná, Roberto Pessoa, do Presidente do Conselho Municipal, Márcio Filizola, além dos deputados federais Danilo Fort, Eduardo Domingos, Capitão Wagner e Domingos Neto.

Esta campanha de arrecadação da Fiec virou 'case' nacional, junto à CNI e ao Ministério da Cidadania, e vai ser replicada em outras federações do país.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAUÁ - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 123456789 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADOS E PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAUÁ. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o plano de execução das obras, dentro do prazo estabelecido no Edital. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 05 de maio de 2021, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 123, Centro, Santana do Arauá, Ceará. Mais informações, consulte o Edital nº 001/2021, disponível em: www.prefeitura-santanaaraua.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBRE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 987654321 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADOS E PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBRE. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o plano de execução das obras, dentro do prazo estabelecido no Edital. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 05 de maio de 2021, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 123, Centro, Jaguaribrem, Ceará. Mais informações, consulte o Edital nº 002/2021, disponível em: www.prefeitura-jaguaribrem.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPITUBA - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - PROCESSO Nº 543210987 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADOS E PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IAPITUBA. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o plano de execução das obras, dentro do prazo estabelecido no Edital. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 05 de maio de 2021, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 123, Centro, Iapituba, Ceará. Mais informações, consulte o Edital nº 003/2021, disponível em: www.prefeitura-iapituba.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANDA DO ARAUÁ - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 321098765 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADOS E PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CANANDA DO ARAUÁ. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o plano de execução das obras, dentro do prazo estabelecido no Edital. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 05 de maio de 2021, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 123, Centro, Cananda do Arauá, Ceará. Mais informações, consulte o Edital nº 004/2021, disponível em: www.prefeitura-canandaaraua.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIARÃO - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - PROCESSO Nº 109876543 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADOS E PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BUIARÃO. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o plano de execução das obras, dentro do prazo estabelecido no Edital. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 05 de maio de 2021, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 123, Centro, Buirão, Ceará. Mais informações, consulte o Edital nº 005/2021, disponível em: www.prefeitura-buiarao.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIARÃO - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - PROCESSO Nº 876543210 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADOS E PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BUIARÃO. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o plano de execução das obras, dentro do prazo estabelecido no Edital. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 05 de maio de 2021, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 123, Centro, Buirão, Ceará. Mais informações, consulte o Edital nº 006/2021, disponível em: www.prefeitura-buiarao.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIARÃO - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 654321098 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADOS E PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BUIARÃO. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o plano de execução das obras, dentro do prazo estabelecido no Edital. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 05 de maio de 2021, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 123, Centro, Buirão, Ceará. Mais informações, consulte o Edital nº 007/2021, disponível em: www.prefeitura-buiarao.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIARÃO - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - PROCESSO Nº 432109876 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADOS E PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BUIARÃO. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o plano de execução das obras, dentro do prazo estabelecido no Edital. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 05 de maio de 2021, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 123, Centro, Buirão, Ceará. Mais informações, consulte o Edital nº 008/2021, disponível em: www.prefeitura-buiarao.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIARÃO - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - PROCESSO Nº 210987654 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADOS E PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BUIARÃO. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o plano de execução das obras, dentro do prazo estabelecido no Edital. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 05 de maio de 2021, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 123, Centro, Buirão, Ceará. Mais informações, consulte o Edital nº 009/2021, disponível em: www.prefeitura-buiarao.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIARÃO - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 - PROCESSO Nº 098765432 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADOS E PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BUIARÃO. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o plano de execução das obras, dentro do prazo estabelecido no Edital. O prazo para apresentação de propostas é até o dia 05 de maio de 2021, às 14h30min, no endereço: Rua José de Alencar, nº 123, Centro, Buirão, Ceará. Mais informações, consulte o Edital nº 010/2021, disponível em: www.prefeitura-buiarao.ce.gov.br.